

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

DESDE 1985 - ANO 35 - EDIÇÃO 1.276 - 1º A 15 DE OUTUBRO DE 2020

Distribuição Gratuita

## ITAPETINGA: PREFEITO RODRIGO HAGGE É MULTADO E TEM CONTAS REJEITADAS PELO TCM

Ascom / TCM-BA

As contas do prefeito de Itapetinga, Rodrigo Hagge Costa, referentes ao exercício de 2018, foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA). O processo foi julgado nesta quarta-feira (14) e apresentou como principal irregularidade a extrapolação do limite máximo para despesa com pessoal. O relator do parecer, conselheiro Paolo Marconi, multou o gestor em R\$ 64.800, que corresponde a 30% dos seus subsídios anuais, pela não recondução dessas despesas ao limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. O prefeito também foi multado em R\$ 7 mil pelas falhas identificadas no relatório técnico. Cabe recurso da decisão.

O município apresentou

uma receita arrecadada de R\$ 146.657.451,09 enquanto as despesas empenhadas corresponderam a R\$ 147.855.927,48, revelando déficit orçamentário de R\$ 1.198.476,39. Os gastos com pessoal alcançaram o montante de R\$ 91.319.393,99, que corresponde a 63,52% da receita corrente líquida do município, superando em muito o limite máximo de 54% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. O conselheiro Raimundo Moreira acompanhou o voto do relator pela rejeição, mas se manifestou pela aplicação da Instrução TCM nº 03, que reduz esse percentual para 60,86% quando excluídos os gastos com os programas federais. A manifestação foi seguida pelos conselheiros José

Alfredo Dias, Alex Aleluia e Cláudio Ventin. O conselheiro Fernando Vita seguiu o relator pela não aplicação da instrução.

O relatório técnico registrou, ainda, reincidência na omissão da cobrança da dívida ativa; reincidência na existência de déficit orçamentário; não disponibilização do acesso às informações referentes às receitas e despesas do município no Portal de Transparência da Prefeitura; omissão na cobrança de 9 multas (R\$ 209.520) e 9 ressarcimentos (R\$ 492.625,27) imputados a agentes políticos do município; falhas em contratos administrativos e na instrução de processos de pagamento; e apresentação de 18 processos licitatórios e de inexigibilidade e dispensa de licitação após o prazo regimental.



## ELEIÇÕES 2020: PARTIDOS DE ARACATU, BRUMADO E MALHADA DE PEDRAS SE COMPROMETEM A NÃO REALIZAR COMÍCIOS E PASSEATAS POR CAUSA DO CORONAVÍRUS

MILENA MIRANDA  
CECOM MP-BA

O Ministério Público da Bahia (MP-BA) recomendou às coligações e partidos políticos dos municípios de Aracatu, Brumado e Malhada de Pedras a evitarem a realização de eventos políticos presenciais que promovam aglomerações de pessoas como comícios, passeatas e caminhadas por conta da pandemia do coronavírus. Segundo o promotor de Justiça Millen Castro, autor das recomendações, foram divulgadas nas redes sociais "imagens de diversos eventos políticos com aglomerações de pessoas,

inclusive, sem uso de máscaras, gerando riscos à população, devido ao descumprimento das normas sanitárias".

O MP recomendou ainda que, nas carreatas, deverão ser transportadas no máximo 4 pessoas por veículo, dando preferência a carros abertos; utilização obrigatória de máscaras de proteção e álcool em gel 70%, em especial quando as pessoas compartilharem objetos como microfones ou canetas; e evitar a distribuição de materiais impressos, como santinhos e folders, dando preferência ao marketing digital. O assunto foi discutido em reuniões promo-

vidas pelo MP nos dias 8, 13 e 14 deste mês, com a presença de representantes dos partidos e coligações dos Municípios; do juiz da 90ª Zona Eleitoral, Genivaldo Guimarães; do chefe do Cartório Eleitoral, Igor Araújo; e do Comandante da 34ª CIPM, Major Mário Augusto Cabral.

O MP expediu também recomendações aos agentes das Polícias Militar e Civil dos Municípios para que apreendam as pessoas que foram encontradas com fogos de artifício; destruam os fogos de artifício utilizados irregularmente, conforme art. 29 do Decreto Estadual nº 6.465/



97; e, em caso de flagrante de qualquer pessoa que, ao soltar fogos de artifício provoque poluição sonora, conduzi-la à Delegacia de Polícia para autuação no art. 42 da Lei das Contravenções Penais ou art. 54 da Lei dos Crimes Ambientais. As autoridades policiais

devem ainda apreender veículos que estejam circulando com propagandas eleitorais sonoras, como jingles, músicas, quando não estiverem acompanhando passeatas, carreatas ou comícios; e encaminhar os condutores de tais veículos à Delegacia de Polícia para autuação.

# DOM BASÍLIO: PM PRENDE 3 HOMENS ARMADOS APÓS PERSEGUIÇÃO A UM VEÍCULO

Na madrugada desta terça-feira (13), policiais militares da 46ª CIPM prenderam 3 homens por porte ilegal de armas, resistência e formação de quadrilha no Povoado de Fazendinha, na zona rural de Dom Basílio.

Segundo a PM, a guarnição de Dom Basílio, por volta das 0h, estava na Comunidade Itapicuru verificando uma denúncia que informava sobre um veículo suspeito na região. Inicialmente, a guarnição realizou rondas pelas proximidades, mas não localizou o veículo, sendo deslocada, em seguida, para apoiar uma guarnição de PMs do PETO na condução de dois indivíduos presos na tarde de segunda, dia 12, para a Delegacia de Brumado. Ao retornarem a Dom Basílio, por volta das 3h20, as guarnições se depararam com o veículo suspeito, que empreendeu fuga por uma estrada vicinal, na qual o condutor perdeu o controle do carro e bateu numa cerca. Ainda de acordo com a PM,



após a colisão, os 4 indivíduos que estavam no carro atiraram nos PMs, que revidaram em seguida. Três conseguiram fugir do local e um indivíduo, identificado pelas iniciais 'L.C.L.O.', de 32 anos, natural de Salvador, foi capturado com uma pistola. Os militares continuaram as buscas pelo matagal, capturando mais dois indivíduos, de iniciais 'I.S.C.', de 27 anos, natural de Salvador, e 'J.N.M.', 37 anos, natural de Brumado.

Os criminosos, juntamente

com o carro e as armas, foram apresentados à Polícia Civil, na sede da Delegacia de Livramento de Nossa Senhora, e na noite desta terça-feira, dia 13, encaminhados à Delegacia de Brumado. Ao todo, os PMs apreenderam 1 pistola colte .45, 1 pistola 638 Taurus, 1 revólver calibre 32, 10 munições intactas de 380, 6 munições de calibre 32, sendo 4 intactas, 1 deflagada e 1 picotada, e 7 munições de .45, sendo 2 deflagadas e 5 intactas.



PADRE EZEQUIEL DAL POZZO

## NUNCA ESTAREMOS PRONTOS...

O ser humano se constrói todos os dias e um pouco por dia. Ninguém nasce pronto e nunca estaremos prontos. Estamos abertos à construção. Por isso, quando alguém diz "eu já fiz tudo", "eu já sei tudo", está indo contra a própria dinâmica da vida de estar sempre aberta. Somos tarefa para nós mesmos. Nunca estamos concluídos. Enquanto estamos vivos podemos crescer, ser melhores e, conseqüentemente, mais humanos. A nossa humanidade é sempre possibilidade. É crescimento e aperfeiçoamento.

Nascermos humanos, diferente dos animais. Mas isso basta para sermos humanos? Em princípio poderíamos dizer que sim. Um ser humano não pode ser como um animal. Mas sabemos que na verdade a nossa humanização é tarefa. Ela se constrói em nosso ambiente, em nossos relacionamentos, em nossa abertura e aprendizagem. Um ser humano pode não ser tão humano assim. Poderá ser selvagem e perigoso. Se não assumir sua tarefa de humanizar-se poderá permanecer e agir mais pelos instintos do que pela razão e reflexão.

Isso mostra que não somos acabados. O que somos por natureza, isto é, animais racionais, não é suficiente para garantir nossa socialização, que acontece pela aprendizagem, pela convivência, pelos relacionamentos. Os relacionamentos definem a nossa qualidade de vida. Pessoas que não aprendem a se relacionar não vivem bem e não deixam viver. São as pessoas difíceis, que não crescem, não estão dispostas a aprender e, por isso, não se humanizam.

Ter em mente que somos seres inacabados é condição para a humanização. Se eu sair da minha casa de manhã cedo e disser para eu mesmo "hoje posso aprender e ensinar", isso me ajudará a crescer. Não sei tudo e também não sei nada. Minha vida está aberta. Recebo dos outros e também posso dar. Essa ideia clara me fará bem. Tem pessoas que pensam que só podem ensinar e tem outras que pensam que não conseguem ensinar nada. A vida é uma permanente troca. Isso que faz a vida ser bonita. Essa troca permanente é construção, é inacabamento. Quem se considera acabado não cresce. Não importa a idade e as experiências que tenha vivido. Estar vivo é permanecer aberto. Essa compreensão me tomará melhor para acolher a realidade da própria vida e da diversidade.

O mundo dinâmico e plural exige mente aberta. Quem sabe tudo sobre determinado assunto? Mesmo que saiba muito, nunca saberá tudo. Sendo assim será sempre possível aprender mais. Saber mais. Numa perspectiva aberta isso me tornará melhor. Como a vida é muito ampla, a compreensão daquilo que nos envolve é abrangente e complexa. Se em tudo eu não me fechar em apenas uma ideia que possuo, poderei sempre aprender. Se eu for expert em um assunto, poderei estar aberto para outro. Isso me torna sábio e vai me construindo como ser humano.

Tem muitas pessoas que têm dificuldade de perceber a amplitude da realidade. Se fecham em poucas ideias. Parece que sabem tudo. É no mínimo difícil conviver com pessoas assim. O contrário parece não existir para elas. Isso mostra que são completas, acabadas, por isso, fechadas. O fechamento paralisa. Não há espaço para o avanço, para o novo. Ali não há crescimento. Que triste quando isso acontece. Aquilo que humaniza foi fechado. A porta do inacabamento foi fechada. A aprendizagem já aconteceu e não há espaço para o novo. É a morte do humano e de sua humanização. Somos inacabados. Somos incompletos. Não sabemos tudo. Podemos crescer. Isso é assumir a tarefa de cada um de humanizar-se. E essa tarefa é minha. É de cada um. Não posso passá-la a outros, terceirizá-la. Pensemos nisso.

Padre Ezequiel Dal Pozzo- contato@padreezequiel.com.br



**Judo em artigos esportivos e calçados em geral**

**Cel.: (77) 9144-6254 / 9984-3353**  
 Rua Manoel Araújo, 34 - Centro - Dom Basílio - Bahia  
 email: alexcambui8@hotmail.com

## Expediente

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da Base Comunicação e Marketing Ltda - CNPJ 08.709.120/0001-74 e Líder Gráfica e Editora Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 33, Bairro Nobre  
 Brumado - BA, CEP 46.100-000

As opiniões emitidas em artigos assinados são de responsabilidade de seus autores.

**EDITORA CHEFE**  
 Lúcia Oliva (DRT-456)

### DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva  
 (MTB 901 SIRP/MTE)

e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
 Cel.: (77) 9962-8581 VIVO | Cel.: (77) 98808-0554 OI

**TELEFAX: 77 3441-6360**

**FONE: (77) 9 9917-6585 (VIVO/WHATSAPP)**

**E-MAIL: sertoahoje@uol.com.br**

**SITE: www.sertoahoje.com.br**

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Abaíra, Anagé, Andaraí, Aracatu, Barra da Estiva, Bom Jesus da Lapa, Boninal, Boquira, Botuporã, Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Caraíbas, Carinhanha, Caturama, Côcos, Condeúba, Contendas do Sincorá, Coribe, Correntina, Dom Basílio, Érico Cardoso, Feira da Mata, Guajeru, Guanambi, Ibiassucê, Iboicoara, Ibotirama, Igaporã, Iramaia, Ituaçu, Iuiu, Jacaraci, Jussiapé, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Maetinga, Malhada, Malhada de Pedras, Matina, Mirante, Mortugaba, Mucugê, Novo Horizonte, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Paratinga, Piauí, Pindaí, Piripá, Presidente Jânio Quadros, Riacho de Santana, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, São Félix do Coribe, Seabra, Sebastião Laranjeiras, Serra do Ramalho, Sítio do Mato, Tanhaçu, Tanque Novo, Tremedal, Urandi e Vitória da Conquista.

**FALE CONOSCO: (77) 9 9917-6585 ou 99962-8581 VIVO/WHATSAPP**

# DIRETOR DA ADAB ESCLARECE ABATE DE MAIS DE 100 BEZERROS NO FRIGORÍFICO DE BRUMADO



O diretor enfatiza que o gado foi abatido por uma "questão sanitária", já que os animais estavam circulando sem nenhuma nota fiscal ou documento sanitário. (Foto: Divulgação)

Nesta quinta-feira (1º), o frigorífico de Brumado, município do sudoeste da Bahia, se envolveu numa polêmica após um vídeo que mostra o abate de mais de 100 bezerros ter sido espalhado via whatsapp.

O diretor-geral da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB), Maurício Bacelar, veio a público explicar a

situação, enfatizando que o gado foi abatido por uma "questão sanitária", já que os animais estavam circulando dentro do estado sem nenhuma nota fiscal ou documento sanitário. Como também não foi possível rastrear a origem do gado, o diretor-geral não descarta a possibilidade do gado ter sido roubado.

Em áudio, disponível na



integral ao final da matéria, Bacelar esclarece que na última terça-feira, dia 29 de setembro, um fazendeiro se dirigiu ao escritório da ADAB em Santo Antônio de Jesus, onde emitiu uma Guia de Trânsito Animal (GTA) que autorizava a transferência de 105 bezerros de sua propriedade em Castro Alves, muni-

cípio localizado no recôncavo baiano, para uma fazenda em Laborandi, no extremo oeste baiano. Ainda conforme o diretor-geral, noutro dia, o mesmo fazendeiro voltou ao escritório da ADAB em Santo Antônio de Jesus com uma autorização falsa, simulando uma compra de gado para a fazenda em Laborandi. O gado

foi apreendido por fiscais da ADAB, que foram a fazenda em Laborandi e questionaram o proprietário da fazenda, que segundo Bacelar, disse que o gado não tinha saído de sua propriedade e que não havia autorizado ninguém a emitir GTA em seu nome, além de também não ter adquirido nenhum gado em Castro Alves.

## PIATÃ: TCM APROVA CONTAS DE 2019 DA PREFEITURA

Os conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) aprovaram com ressalvas as contas do exercício de 2019 da Prefeitura de Piatã, de responsabilidade do prefeito Edwilson Oliveira Marques. O conselheiro Raimundo Moreira, relator do parecer, imputou multa de R\$ 5 mil ao gestor pelas ressalvas contidas no voto. Também foi determinado o ressarcimento aos cofres municipais da quantia de R\$ 8.309,75, com recursos pessoais, em razão de pagamentos de multas junto ao Detran, sem o correspondente reembolso pelo infrator.

O município apresentou receita de R\$ 49.941.005,98 enquanto as despesas empenhadas corresponderam a R\$ 57.180.527,03, revelando déficit orçamentário de R\$ 6.501.061,26. A despesa total com pessoal alcançou R\$

26.275.972,45, equivalente a 56,43% da Receita Corrente Líquida do município de R\$ 46.567.506,31, superando o limite de 54%. O gestor não foi punido pela irregularidade, vez que se encontra no prazo para recondução dessas despesas aos limites legais. Em relação às obrigações constitucionais, o prefeito aplicou 25,72% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino no município, superando o mínimo exigido de 25%, e investiu nas ações e serviços públicos de saúde 17,51% do produto da arrecadação dos impostos, sendo o mínimo previsto de 15%. Na remuneração dos profissionais do magistério foram investidos 70,41% dos recursos do Fundeb, também atendendo ao mínimo de 60%.

O relatório técnico apontou diversas irregularidades, como autorização para abertura de créditos adicionais em limites desarrastados; ausência de incentivo à participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário; divergências nos lançamentos de dados constantes nos demonstrativos contábeis e no sistema SIGA do TCM; baixa arrecadação da dívida ativa; e ausência de inserção, inserção incorreta ou incompleta de dados no sistema SIGA. Em sua manifestação, o Ministério Público de Contas opinou pela aprovação, porque regulares, porém, com ressalvas das contas da Prefeitura de Piatã, relativas ao exercício financeiro de 2019, da responsabilidade de Edwilson Oliveira Marques, sugerindo, ademais, imputação de multa e ressarcimento. Cabe recurso da decisão.



Além da multa de R\$ 5 mil, o prefeito também terá de devolver R\$ 8.309,75 aos cofres municipais da quantia, com recursos pessoais. (Foto: Reprodução / Jornal da Chapada)

# CHAPADA DIAMANTINA: MPF PEDE REPARAÇÃO DE QUASE R\$ 450 MIL E PERDA DO CARGO DE PREFEITO POR FRAUDE EM LICITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

O Ministério Público Federal (MPF) ofereceu ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) denúncia contra o prefeito de Lapão, José Ricardo Rodrigues Barbosa (PSD), e em desfavor de empresário e 3 agentes públicos envolvidos na contratação irregular de empresa de transporte de alunos da rede pública municipal. Segundo as investigações, o dano aos cofres públicos de R\$ 447.608,01. Além da reparação ao erário, o MPF pede a decretação da perda do cargo público do prefeito. Se condenados, eles poderão pegar pena de detenção de 2 a 4 anos, além de multa.

A fraude teria sido praticada em 2016 ainda na primeira gestão de José Ricardo, atualmente em seu segundo mandato como prefeito de Lapão. Na instrução das apurações, foram apontadas uma sequência de falhas e inconsistências no processo licitatório para a contratação de serviço de transporte escolar, que aponta

o direcionamento do certame para a vencedora Saturnino Transportes, de propriedade de Carlos Vilela da Silva, também ora denunciado. Teriam concorrido para a prática, Kaline Castro Campos Neves Moraes, ex-secretária de educação do município, Ivanilson Carvalho Rocha, ex-gerente de licitações e contratos, e João Mendonça Leão Filho, ex-gerente de transporte. Os fatos ilícitos foram elucidados a partir de parecer técnico elaborado pela Secretaria de Pesquisa, Perícia e Análise (Sppea) da Procuradoria-Geral da República (PGR).

Segundo o MPF, os denunciados praticaram, de comum acordo, em várias etapas do certame, atos que restringiram o seu caráter competitivo, impedindo a contratação de concorrente com proposta mais vantajosa. Além disso, deixaram de fiscalizar efetivamente a execução do contrato. Entre as irregularidades do edital, constavam cláusulas que

restringiam a participação de licitantes, como a exigência de vistoria prévia para classificação da proposta de preços, o que oneraria participantes, pois teriam de deslocar veículos por até mais de 300 Km. A exigência é considerada, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), como cláusula restritiva da competitividade e da lisura do certame, indicando assim intenção de favorecimento a uma determinada empresa, no caso, a Saturnino Transportes.

Outro vício encontrado foi na estimativa de preços da licitação, cotados com somente duas empresas, uma delas a própria vencedora do certame, superestimado em um dano aproximado de R\$ 447.608,01, em razão da ausência de disputa idônea. Já quanto à execução do serviço, evidencia-se descumprimento e falta de fiscalização adequada, como por exemplo, não restou demonstrado que a frota de veículos da empresa vencedora atendia às exigências contratadas.



Além da reparação ao erário, em R\$ 450 mil, o MPF pede a decretação da perda do cargo público do prefeito. Na foto, o prefeito José Ricardo Rodrigues Barbosa. (Foto: Divulgação)

## EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, RHI MAGNESITA DISTRIBUI LANCHES A 140 ALUNOS

Nesta quarta e quinta-feira, dias 7 e 8, cachorro-quente, pipoca, refrigerante, picolé e muitos doces, alegraram o dia de 140 alunos de projetos apoiados pela RHI Magnesita nas cidades de Brumado (BA) e Uberaba (MG).

As entregas aconteceram em comemoração ao Dia das Crianças, começando pela comunidade Ponte Alta, em Uberaba, nesta quarta-feira (07), com participação de alunos do curso de inglês disponibilizado em parceria com o Instituto Cultural Brasil Estados Unidos (ICBEU). Já em Brumado, nesta quinta-feira (08), foi a vez dos pequenos participantes do projeto social



A ação respeitou todos os protocolos e regras de segurança, incluindo distanciamento social, na prevenção à Covid-19. As crianças foram divididas em pequenos grupos, em horários alternados, para desfrutarem de um dia saboroso e divertido. Para aproveitar melhor o momento de comemoração, meninos e meninas foram orientados a usarem máscara enquanto aguardavam o lanche e também a higienizar as mãos antes da degustação. Os alimentos distribuídos pela RHI Magnesita foram adquiridos no comércio local das regiões, no bairro Ponte Alta, em Uberaba, e em Brumado, com o intuito de fomentar a economia

# TANHAÇU APRESENTA MELHORA NO ENSINO BÁSICO APÓS 2 ANOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MPEDUC

Ascom / MPF

Prestes a completar dois anos de implementação em Tanhaçu, no sudoeste baiano, o projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc) já apresenta resultados concretos. Conforme dados divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) em setembro, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) do município subiu de 4,3, em 2017, para 5,7, em 2020, superando a meta projetada. O projeto foi desenvolvido por meio de acordo firmado entre o Ministério Público Federal (MPF) e a Prefeitura de Tanhaçu, com apoio do Ministério Público Estadual (MP-BA).

Desde o início do MPEduc em Tanhaçu, em março de 2019, o MPF realizou duas audiências públicas de diagnóstico da educação pública, visitou 24 escolas municipais, promoveu e acompanhou diversas reuniões com educadores, conselhos, sindicatos e gestores públicos. Entre as principais ações realizadas nesse período estão o diagnóstico de alunos com necessidades especiais e a capaci-

tação de professores para lidar com estas necessidades; o avanço em obras de unidades escolares; e a adoção de um novo modelo de contratação do transporte escolar na região, excluindo intermediários e gerando economia para os cofres públicos. O projeto também contribuiu com orientações fornecidas para a correta aplicação de créditos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), além do aprimoramento do diálogo entre o Sindicato dos Professores e a Secretaria de Educação do município.

De acordo com o procurador da República André Sampaio Viana, que coordenou o projeto no município, o resultado é motivo de orgulho para todos que estão envolvidos e comprometidos de alguma forma com a educação pública municipal de Tanhaçu. "Trata-se de uma rede que depende, para seu pleno funcionamento, da colaboração de todos: professores, pais de alunos, estudantes, pessoas responsáveis pela



O projeto foi desenvolvido por meio de acordo firmado entre o MPF e a Prefeitura de Tanhaçu, com apoio do MP-BA. (Foto: Reprodução / Facebook).

merenda escolar, pela limpeza das escolas, conselheiros dos Conselhos Municipais da área de Educação e Administração Pública municipal", afirmou.

Idealizado pelo Grupo de Trabalho Educação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do MPF (PFDC) e vinculado à Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral do MPF (1 CCR), o projeto tem

como principal objetivo estabelecer o direito à educação básica de qualidade para os brasileiros. Para tanto, busca identificar os motivos do baixo Ideb nos municípios. Além disso, o projeto visa acompanhar a execução das políticas públicas na área da educação, bem como a adequada destinação dos recursos públicos; verificar a existência e a efetividade dos

conselhos sociais com atuação na área de educação, entre outros. O MPEduc realiza-se em três grandes etapas: diagnóstico das condições do serviço de educação ofertado pelas redes públicas de ensino básico; apresentação de medidas corretivas aos gestores públicos; e prestação de contas à sociedade das providências adotadas e dos resultados obtidos.

## ESTADO PRORROGA ATÉ 25 DE OUTUBRO DECRETO QUE PROÍBE AULAS E EVENTOS NA BAHIA

O Decreto Estadual nº 19.586, que venceria nesta segunda-feira (12), determinando a proibição das aulas nas unidades de ensino das redes pública e privada e eventos com mais de 100 pessoas em razão da Pandemia de Covid-19, ficará em vigor até o dia 25 de outubro. A prorrogação foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) deste sábado (10). O decreto proíbe as atividades que envolvem aglomeração de pessoas, como shows, feiras, apresentações circenses, eventos científicos, passeatas, bem

como abertura e funcionamento de zoológicos, museus, teatros, dentre outros.

De acordo com o último boletim, divulgado pela Secretaria da Saúde da Bahia (Sesab), nesta sexta-feira (09), foram registrados 1.412 novos casos de Covid-19 (taxa de crescimento de +0,4%), 1.455 curados (+0,5%) e 26 óbitos (+0,37). Dos 323.210 casos confirmados desde o início da pandemia, 309.324 já são considerados curados, 6.811 encontram-se ativos e 7.075 vieram a óbito, representando uma letalidade de 2,19%.



**FALE CONOSCO: (77) 9 9917-6585 ou 99962-8581 VIVO/WHATSAPP**

# PROFESSORA DE BONINAL SE INSPIRA NA MEMÓRIA E NO AMOR DAS AVÓS PARA ENSINAR FILOSOFIA

Ascom / SEC-BA

A professora de Filosofia, Maria Isabel Gonçalves, de 33 anos, natural do povoado Duas Passagens, a 15 km do município de Boninal, na Chapada Diamantina, onde leciona no Colégio Estadual Rui Barbosa, está entre os diversos educadores que, neste cenário de pandemia, ultrapassaram as barreiras do acesso digital para, de forma voluntária e solidária, manter o vínculo com os estudantes e continuar estimulando-os na busca pelo conhecimento. Através do projeto 'As filosofias de minha avó: poetizando memórias para afirmar direitos', com o qual venceu a 23ª edição do prêmio Educador Nota 10, promovido pela Fundação Victor Civita, a educadora vem propondo aos estudantes o resgate de memórias de seus familiares e ancestrais.

"Pelos quatro cantos da Bahia, podemos encontrar professores que decidiram não parar e seguem acompanhando seus estudantes e inventando estratégias de aprendizagem para este momento. Este é o significado da nossa profissão: entrar na luta pelos nossos estudantes, mesmo nas situações mais adversas", afirmou a educadora, complementando ainda que "as pesquisas no âmbito da família foram intensificadas, com a possibilidade de colher outras histórias marcantes vividas pelos avós, na procura pelos baús das



recordações (objetos, cartas e fotos antigas). Neste momento tão difícil para a população mais idosa, o projeto se abriu para a continuação da partilha do afeto entre os estudantes e seus avós, aproveitando as possibilidades da troca de mensagens, via WhatsApp. Desde o início da pandemia, diagnosticamos que em todas as famílias havia pelo menos um celular disponível para ser utilizado. Os estudantes foram orientados a ligarem para seus avós, ouvirem suas histórias mais marcantes e continuarem a escrevê-las".

Por meio do engajamento dos estudantes, o projeto vem se transformando, juntamente com as vidas de cada um. "A

ideia logo se ampliou para os estudos da Filosofia Feminista, com a coleta de histórias de outras mulheres da comunidade. Posteriormente, criaremos um roteiro dessas histórias em gênero livre: relato, conto, teatro, filme ou documentário. Cada estudante usará a sua imaginação para propor como a história de cada mulher que eles entrevistaram deverá ser contada, qual cenário e roteiro, etc", comentou.

A educadora segue firme com novas possibilidades geradas pelo projeto. "Ainda neste momento de quarentena, fui convidada pelos colegas de Filosofia de outras cidades do Território da Chapada Dia-

mantina para o projeto Apena, que é um folheto didático de Filosofia para os estudantes do Ensino Médio, idealizado pelo professor Kleber Chaves, em Barra da Estiva. Assim, passei a ser colunista do folheto na coluna "Reinventando a Filosofia" e pude ampliar o alcance das propostas de atividades que já vinha desenvolvendo com os meus estudantes e, até mesmo, publicar as melhores produções das turmas, nos exemplares do folheto. Todas estas iniciativas são a nossa 'carta de esperança', nestes dias tão confusos", destacou.

Maria Isabel revela que este poetizar que ela traz, enquanto professora, surgiu da

sua caminhada na infância. "Minha mãe me ensinou a escrever com pedras na calçada da nossa casa isolada na zonal rural, no meio da Caatinga. Foi assim que eu iniciei meu encantamento pelas palavras. Minha mãe gostava muito de escrever e só estudou até a 4ª série, porque ficou impossibilitada de estudar para cuidar dos irmãos. Ela tinha diversos caderninhos, nos quais copiava trechos de músicas que ouvia no rádio de pilha, pois onde a gente morava não tinha energia elétrica. Desta forma, ela cantava as cações copiadas, nos contava histórias e, assim, me influenciou através das músicas e das palavras".



Cartões de Visita | Panfletos | Folders  
Notas Simples | Notas Fiscais | Receituários  
Convites de Casamento | Papel Timbrado  
Duplicatas | Calendários | Folhinhas

Solicite o seu orçamento:

77 9 8803-5842  77 9 9962-8581 

FALE CONOSCO: (77) 9 9917-6585 ou 99962-8581 VIVO/WHATSAPP

# SEBASTIÃO LARANJEIRAS: TCM ENCAMINHA REPRESENTAÇÃO AO MP-BA CONTRA O PREFEITO POR ATRASOS EM OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Ascom / TCM-BA

Na sessão de terça-feira (06), os conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) julgaram procedente o termo de ocorrência formulado contra o prefeito de Sebastião Laranjeiras, Josielton de Castro Muniz, pelo pagamento de R\$ 17.632,57 em juros e multas, com danos ao erário, decorrentes do atraso no adimplemento de obrigações previdenciárias no exercício de 2019. O relator do processo, conselheiro Paolo Marconi, determinou a formulação de representação ao Ministério Público Estadual (MP-BA) para que seja apurada a prática de improbidade administrativa em razão dos danos causados ao erário.

Os conselheiros do TCM também determinaram o ressarcimento aos cofres municipais, com recursos pessoais, no

valor de R\$ 17.632,57, além de multa de R\$ 1 mil. A relatoria ressaltou que o pagamento de multa e juros só ocorreu devido à omissão do gestor, que não efetuou adequadamente sua obrigação legal de repassar/recolher as contribuições previdenciárias no prazo e montantes exigidos na legislação. Segundo o termo de ocorrência, a Receita Federal promoveu descontos nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), perfazendo o montante de R\$ 15.813,91, e acrescentou o valor de R\$ 1.818,662 no recolhimento de quatro Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF's), referentes a encargos pelo pagamento intempestivo de contribuições previdenciárias correntes, durante o exercício de 2019, a título de juros e multas. Cabe recurso da decisão.



Os conselheiros também determinaram o ressarcimento de R\$ 17.632,57 aos cofres municipais, com recursos pessoais, além de multa de R\$ 1 mil. (Foto: Reprodução / Internet)

## CONTAS DE 2019 DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI SÃO APROVADAS PELO TCM

Os conselheiros e auditores da 2ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) aprovaram, com ressalvas, as contas de 2019 da Câmara de Vereadores de Guanambi, sob a responsabilidade do vereador Zaqueu Rodrigues da Silva. Além da multa de R\$ 4 mil pelas ressalvas, Zaqueu foi penalizado com a determinação de ressarcimento aos cofres municipais na quantia de R\$ 64.179,72, com recursos pessoais, em razão da ausência de processos de pagamentos e não comprovação da efetiva ocorrência de pagamento de folhas salariais.

Segundo o TCM-BA, a Câmara de Vereadores de Guanambi recebeu R\$ 6.858.429,60, enquanto a despesa orçamentária foi de R\$ 6.559.



Além da multa de R\$ 4 mil pelas ressalvas, foi determinado que o presidente da casa devolva aos cofres municipais a quantia de R\$ 64.179,72, com recursos pessoais.

032,14, respeitando o limite previsto no artigo 29-A da Constituição Federal. A despesa com pessoal foi de R\$ 5.364.390,05, o que corresponde a 2,73% da Receita Corrente Líquida Municipal, que é de R\$ 196.415.307,38, não ultrapassando o limite de 6% definido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seu parecer, o conselheiro José Alfredo Dias apontou, como ressalvas, a não inserção de elementos indispensáveis à apreciação das contas; sonegação de processos de pagamentos ao exame da Inspeção Regional do TCM, no montante de R\$ 30.106,07; e ausência de comprovação da efetiva ocorrência de pagamento de folhas salariais, nos meses de fevereiro, março e abril, no valor total de R\$ 34.073,85. Cabe recurso da decisão.

# LIVRAMENTO: TRAFICANTE MORRE EM CONFRONTO CONTRA A POLÍCIA MILITAR



Na tarde desta segunda-feira (12), policiais militares da guarnição de PETO, da 46ª CIPM, se envolveram num tiroteio, após perseguição a um líder de organização criminosa envolvida com o tráfico de drogas, em Livramento de Nossa Senhora.

Segundo informações da PM, a guarnição estava realizando rondas pela cidade quando foram informados, pela Central de Patrulha 190, de que o líder de uma facção criminosa de tráfico de drogas, identificado pelas iniciais 'E. S.', de 26 anos, estava num Fiat UNO, cor vinho, em companhia de outras duas pessoas, identificadas com as iniciais 'L. S. A. M.' e de 'T. R. C.', de 20 e 19 anos, respectivamente, com um carregamento de maconha, que estava saindo do bairro Estocada para o bairro do Tomba.

Inicialmente, a guarnição dirigiu-se ao bairro Estocada, onde não encontraram nada. Então, os militares começaram a realizar rondas nas proximidades, localizando o veículo suspeito na região do 'Bar do Mirante', no bairro

do Primeiro Gole. Ainda conforme a PM, ao notar a presença da viatura, o veículo empreendeu fuga em alta velocidade, enquanto disparava tiros contra os policiais, que iniciaram a perseguição, que passou pelos bairros Recreio e Tomba, onde o carro foi alcançado. Os indivíduos 'L. S. A. M.' e 'T. R. C.' se renderam prontamente, enquanto 'E. S.' invadiu duas casas e subiu no telhado de uma delas, deflagrando tiros contra os PMs, que atiravam de volta, alvejando-o ainda em cima do telhado. Os policiais socorreram 'E. S.', lhe encaminhando à UPA 24h, aonde veio a óbito.

'L. S. A. M.' e 'T. R. C.' foram encaminhados à Polícia Civil, na sede da Delegacia Territorial de Livramento de Nossa Senhora, juntamente com o veículo, placa policial CWB-7J00, 01 revólver inox, calibre .32, 05 cartuchos deflagados, 01 munição picotada, 610g de maconha, R\$ 1.200 em espécie, 1 balança de precisão digital, 1 machucador de drogas, vários isqueiros, 2 aparelhos celulares, 1 canivete e 1 máquina de cartão de crédito.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ 14.592.836/0001-37

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020** - A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial de n.º 020/2020, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de escritório e prestação de serviços com encadernação, para manutenção dos serviços desta Casa Legislativa, destinados à Câmara Municipal de Brumado. Salete Viana Nogueira - Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 - 8601. Brumado-BA, 07 de outubro de 2020. SALETE VIANA NOGUEIRA - PREGOEIRA.

**CARTA CONVITE Nº 024/2020** - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma dos gabinetes dos vereadores na sede da Câmara Municipal de Brumado. CONSIDERANDO que após apreciação do valor apresentado pela Empresa BRUMADO SERVIÇOS E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, foi mantida a decisão exarada pela Presidente da Comissão de Licitação, a qual habilitou e declarou vencedora da Carta Convite n.º 024/2020 o licitante BRUMADO SERVIÇOS E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.382.079/0002-71, nos termos previstos na decisão da respectiva pasta licitatória; CONSIDERANDO, ainda, que tal decisão visa garantir a melhor proposta para a Administração Pública, além de homenagear os princípios norteadores da atividade administrativa, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado apresentado pela Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Brumado, constante da ata da Carta Convite n.º 024/2020, para que atinjam os seus legais e necessários efeitos. Publique-se e cumpra-se. Brumado-BA, 07 de outubro de 2020. LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS - Presidente da Câmara Municipal de Brumado.

### RESUMO DE CONTRATOS - MÊS DE SETEMBRO/2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2020** - Contratante: Câmara Municipal de Brumado. Contratada DOUGLAS DARLAN MALHEIRO LEITE. CPF: 051.235.355-78. Endereço: Rua Marcelino dos Santos Flores, nº 14, Bairro Monsenhor Antônio Fagundes, Brumado-Bahia. CEP 46.100-000. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para a elaboração de projetos, acompanhamento e assessoramento da reforma dos gabinetes dos vereadores na sede da Câmara Municipal de Brumado. Valor Global do Contrato: R\$13.000,00 (Treze mil reais). Data da Assinatura: 25/09/2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: Licitação n.º 023/2020 - CARTA CONVITE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2020** - Contratante: Câmara Municipal de Brumado. Contratada A/V SOLUÇÕES PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI. CNPJ: 35.919.930/0001-28. Endereço: Rua Marcos Flávio e Dias, 260 - Fernandes - Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil - CEP 37540-000. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisições com instalações de todos os equipamentos descritos no ANEXO-I para a Rádio Câmara de BRUMADO. Valor Global do Contrato: R\$ 236.788,10 (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Data da Assinatura: 29/09/2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: Licitação n.º 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2020** - Contratante: Câmara Municipal de Brumado. Contratada A/V SOLUÇÕES PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI. CNPJ: 35.919.930/0001-28. Endereço: Rua Marcos Flávio e Dias, 260 - Fernandes - Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil - CEP 37540-000. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalações de todos os equipamentos descritos no ANEXO-I para a Rádio Câmara de BRUMADO. Valor Global do Contrato: R\$36.871,90 (Trinta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 29/09/2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: Licitação n.º 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ 13.676.788/0001-00

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020** - Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para Pavimentação de diversas vias na zona rural deste município com a utilização concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 23/10/2020. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site [www.governodecacule.ba.gov.br](http://www.governodecacule.ba.gov.br). Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 06 de outubro de 2020. Helder Pereira Prates - Presidente da Comissão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ 13.694.138/0001-80

**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020** - O Pregoeiro torna público aos interessados a SUSPENSÃO E REABERTURA de licitação; Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/20-PA 92/20, tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atendimento especializada em saúde - Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos que serão custados com recursos das Propostas nº 11740.512000/1200-01 e nº 11740.512000/1200-02. Motivo: necessidade de retificação do Termo de Referência do Edital. Novas datas: Recebimento das Propostas e Habilitação: 22.9.20 a 16.10.20 até as 9h, Abertura das Propostas: 16.10.20 às 9h, Disputa: 16.10.20 às 10:00h - horário de Brasília. Edital disponível em: Setor de Licitações Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID nº 835572 ou na íntegra no [www.condeuba.ba.io.org.br](http://www.condeuba.ba.io.org.br). Divulgação dos outros atos - Diário Oficial ([www.condeuba.ba.io.org.br](http://www.condeuba.ba.io.org.br)). Condeúba, BA - 1.10.20. Antônio Alves de Lima - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020** - A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação; Modalidade Concorrência Pública nº 1/20-PA 75/20, tipo maior oferta de preço. Objeto: Alienação de bem imóvel, nos termos da Lei Autorizativa Municipal nº 1.015, de 18 de dezembro de 2019. Entrega dos Envelopes: 6.11.20 às 9h; Abertura dos Envelopes: 6.11.20 às 9:30h - horário de Brasília, na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA. Edital disponível em: Setor de Licitações ou na íntegra no [www.condeuba.ba.io.org.br](http://www.condeuba.ba.io.org.br). Divulgação dos outros atos - Diário Oficial ([www.condeuba.ba.io.org.br](http://www.condeuba.ba.io.org.br)). Condeúba, BA - 7.10.20. Wanfrêia Soares de Avelar do Nascimento - Presidente CPL.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020** - O Pregoeiro torna público aos interessados a reabertura da licitação; Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/20-PA 76/20, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higiene para diversas Secretarias. Recebimento das Propostas e Habilitação: 14.10.20 a 28.10.20 até as 9h, Abertura das Propostas: 28.10.20 às 9h, Disputa: 28.10.20 às 10:00h - horário de Brasília. Edital disponível em: Setor de Licitações Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID nº 834602 ou na íntegra no [www.condeuba.ba.io.org.br](http://www.condeuba.ba.io.org.br). Divulgação dos outros atos - Diário Oficial ([www.condeuba.ba.io.org.br](http://www.condeuba.ba.io.org.br)). Condeúba, BA - 13.10.20. Antônio Alves de Lima - Pregoeiro.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020** - O Pregoeiro torna público aos interessados a reabertura da licitação; Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/20-PA 92/20, tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atendimento especializada em saúde - Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos que serão custados com recursos das Propostas nº 11740.512000/1200-01 e nº 11740.512000/1200-02. Recebimento das Propostas e Habilitação: 15.10.20 a 30.10.20 até as 9h, Abertura das Propostas: 30.10.20 às 9h, Disputa: 30.10.20 às 10:00h - horário de Brasília. Edital disponível em: Setor de Licitações Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID nº 834602 ou na íntegra no [www.condeuba.ba.io.org.br](http://www.condeuba.ba.io.org.br). Divulgação dos outros atos - Diário Oficial ([www.condeuba.ba.io.org.br](http://www.condeuba.ba.io.org.br)). Condeúba, BA - 15.10.20. Antônio Alves de Lima - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ 13.284.658/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020** - A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2020 do tipo menor preço por item, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) para fornecimento de Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, de acordo com as especificações



# Líder

**GRÁFICA & EDITORA**

Cartões de Visita | Panfletos | Folders  
Notas Simples | Notas Fiscais | Receituários  
Convites de Casamento | Papel Timbrado  
Duplicatas | Calendários | Folhinhas

**Solicite o seu orçamento:**

 77 9 9962-8581  
 77 3441-6360



constantes do Edital. O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://transparencia.governodoguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/10/2020 a partir das 09:00h até 27/10/2020 às 08:45h. Início da sessão de disputa eletrônica: 27/10/2020, às 09:00h. Informações: [licitacaoguajeru@gmail.com](mailto:licitacaoguajeru@gmail.com) e (77)3417-2252. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020** - A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2020 do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) para fornecimento de Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Doações de Cestas Básicas para pessoas carentes do Município durante o período de enfrentamento da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://transparencia.governodoguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/10/2020 a partir das 09:00h até 27/10/2020 às 14:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 27/10/2020, às 14:30h. Informações: [licitacaoguajeru@gmail.com](mailto:licitacaoguajeru@gmail.com) e (77)3417-2252. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos. Data: 26/10/2020. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Site: [www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br). Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 13 de Outubro de 2020. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA CNPJ 13.677.687/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO 004/2020 - ID 838788** - Processo de Administrativo nº 049/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA, PINTURA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORTUGABA-BA. Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu pregoeiro municipal, torna público que no dia 21 de outubro de 2020, às 09:00 horas, na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, nº 015, Centro, Mortugaba - BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2212, das 08:00 horas ao meio dia. Mortugaba-Ba. 06 de outubro de 2020. ANDERSON DIAS DA ROCHA - PREGOEIRO OFICIAL.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020** - Processo Administrativo nº 050/2020. Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento. Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONSULTAS) E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (EXAMES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, torna público que entre os dias 13 de agosto e 30 de outubro de 2020, com data da primeira sessão pública designada para o dia 30 de outubro de 2020 às 09:00 horas na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, nº 015, Centro, Mortugaba - BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços e documentos de habilitação em atendimento ao Processo do Credenciamento acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2212, das 08 horas às 12 horas. Mortugaba-BA. 09 de outubro de 2020. RAFAEL BRITO ALVES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES CNPJ 14.242.200/0001-65

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2020** - A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 141/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 013/2020, tendo como objeto o registro de preços para a aquisição de ventilador pulmonar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme termo de referência, que será realizado no dia 20 de outubro de 2020, às 10h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link <http://www.pocoos.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>, <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.transparencia.pocoos.ba.gov.br/transparencia/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 07 de outubro de 2020. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2020** - A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 141/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 014/2020, tendo como objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de recarga de cilindro de oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme termo de referência, que será realizado no dia 21 de outubro de 2020, às 10h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link <http://www.pocoos.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>, <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.transparencia.pocoos.ba.gov.br/transparencia/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 07 de outubro de 2020. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020 OBJETO o Fornecedor de insumos para a padaria municipal Ângelo Silveira junto e sob as ordens da Secretaria de Assistência Social CONTRATADO CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Praça Monsenhor H. Nascimento, 366, Comercio, Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.087.649/0002-54 Valor Global do objeto Adjudicado é de: R\$ 17.835,38(dezesseite mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Com Vigência 31/12/2020, Comissão Permanente De Licitação, 04 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO;

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020** - A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020, conforme parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Praça Monsenhor H. Nascimento, 366, Comercio, Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.087.649/0002-54 O OBJETO o Fornecedor de insumos para a padaria municipal Ângelo Silveira junto e sob as ordens da Secretaria de Assistência Social Valor de R\$ 17.835,38(dezesseite mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) com Vigência 31/12/2020, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO devendo ser celebrado o contrato com: CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME, Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020 Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020 - OBJETO o Fornecedor de insumos para a padaria municipal Ângelo Silveira junto e sob as ordens da Secretaria de Assistência Social atendendo ao Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a

contratação direta da empresa CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Praça Monsenhor H. Nascimento, 366, Comercio, Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.087.649/0002-54 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.835,38(dezesseite mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos.) com Vigência 31/12/2020). Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020 FMAS - DISPENSA Nº 115/2020** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pela Secretária de Assistência Social Lais Santos Araújo Mascarenhas com sede à Rua Maneca Pereira, nº 04 Centro, Poções - BA, Inscrição no CNPJ sob nº 15.363.207/0001-12 CONTRATADO - CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Praça Monsenhor H. Nascimento, 366, Comercio, Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.087.649/0002-54 OBJETO Fornecedor de insumos para a padaria municipal Ângelo Silveira junto e sob as ordens da Secretaria de Assistência Social Oriundo da Dispensa de Licitação Nº 115/2020 Data do Contrato 04/09/2020; Valor do Contrato: R\$ 17.835,38(dezesseite mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) 31/12/2020, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 158/2020, Decreto Federal nº 9.412/218, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020 Objeto a prestação de serviços em aluguel de Caminhão ¾, para transporte de material para higienização nas ruas, como medidas preventivas a respeito do Novo Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADO LAZARO COSTA DOS SANTOS 04586482567, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 37.095.381/0001-40, com endereço Rua Arnulfo Ramos Silva, nº 133, Bela Vista, Poções Bahia, CEP 45.260-000, Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Com Vigência 30/12/2020, Comissão Permanente De Licitação, 30 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020** - A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 158/2020, Decreto Federal nº 9.412/218, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020, conforme parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de LAZARO COSTA DOS SANTOS 04586482567, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 37.095.381/0001-40, com endereço Rua Arnulfo Ramos Silva, nº 133, Bela Vista, Poções Bahia, CEP 45.260-000, Objeto a prestação de serviços em aluguel de Caminhão ¾, para transporte de material para higienização nas ruas, como medidas preventivas a respeito do Novo Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com Vigência 30/12/2020, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO devendo ser celebrado o contrato com: RAMON LAZARO COSTA DOS SANTOS 04586482567, Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020). Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0120/2020** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020 - Objeto a prestação de serviços em aluguel de Caminhão ¾, para transporte de material para higienização nas ruas, como medidas preventivas a respeito do Novo Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa LAZARO COSTA DOS SANTOS 04586482567, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 37.095.381/0001-40, com endereço Rua Arnulfo Ramos Silva, nº 133, Bela Vista, Poções Bahia, CEP 45.260-000, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com Vigência 30/12/2020). Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242-1/2020 FMS - DISPENSA Nº 0120/2020** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representado por Jorge Luis Santos Lemos CONTRATADO - LAZARO COSTA DOS SANTOS 04586482567, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 37.095.381/0001-40, com endereço Rua Arnulfo Ramos Silva, nº 133, Bela Vista, Poções Bahia, CEP 45.260-000, Objeto a prestação de serviços em aluguel de Caminhão ¾, para transporte de material para higienização nas ruas, como medidas preventivas a respeito do Novo Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Oriundo da Dispensa de Licitação Nº 120/2020 Data do Contrato 30/09/2020; Valor do Contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) 30/12/2020 Secretário Municipal de Saúde Jorge Luis Santos Lemos, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020 a prestação de serviços em Seguro de 05 (cinco) Automóveis, como garantia a assistência qualificada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e aos Programas da Atenção Básica, estes estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco nº 1489, Rua Guaianases nº 1238, Bairro Campos Eliseos, São Paulo, SP, CEP: 01.205-000 Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 10.199,06 (dez mil cento e noventa e nove reais e seis centavos), Com Vigência 21/09/2021, Comissão Permanente De Licitação, 09 de setembro de 2020 João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO;

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020** - A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020, conforme parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco nº 1489, Rua Guaianases nº 1238, Bairro Campos Eliseos, São Paulo, SP, CEP: 01.205-000 fabricante/autorizada de veículo com 80.000km rodados, referente à Ambulância Renault Master Marimar A, Diesel, Ano/Mod. 2020/2020, sendo a placa: PLT3A84, garantindo assim a continuidade dos serviços através da frota municipal que está vinculada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor de R\$ 10.199,06 (dez mil cento e noventa e nove reais e seis centavos), com Vigência 21/09/2021, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO devendo ser celebrado o contrato com: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020). Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020 - objeto a contratação de empresa especializada para revisão obrigatória pelo fabricante/autorizada de veículo com 80.000km rodados, referente à Ambulância Renault Master Marimar A, Diesel, Ano/Mod. 2020/2020, sendo a placa: PLT3A84, garantindo assim a continuidade dos serviços através da frota municipal que está vinculada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Atendendo ao Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco nº 1489, Rua Guaianases nº 1238, Bairro Campos Eliseos, São Paulo, SP, CEP: 01.205-000 fabricante/autorizada de veículo com 80.000km rodados, referente à Ambulância Renault Master Marimar A, Diesel, Ano/Mod. 2020/2020, sendo a placa: PLT3A84, garantindo assim a continuidade dos serviços através da frota municipal que está vinculada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 10.199,06 (dez mil cento e noventa e nove reais e seis centavos), com Vigência 21/09/2021). Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020 FMS - DISPENSA Nº 118/2020** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representado pela Secretária Lorena Santos Mascarenhas, CONTRATADO - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco nº 1489, Rua Guaianases nº 1238, Bairro Campos Eliseos, São Paulo, SP, CEP: 01.205-000 fabricante/autorizada de veículo com 80.000km rodados, referente à Ambulância Renault Master Marimar A, Diesel, Ano/

Mod. 2020/2020, sendo a placa: PLT3A84, garantindo assim a continuidade dos serviços através da frota municipal que está vinculada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município Oriundo da Dispensa de Licitação Nº 118/2020Data do Contrato 21/09/2020; Valor do Contrato: R\$ 10.199,06 (dez mil cento e noventa e nove reais e seis centavos), com vigência21/09/2021, Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-8/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 72-8/2020 FMS objetivando serviço permanencia em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 02); Permanencia em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira ( ( tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019.O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - A.A.S. VIEIRA, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 15.269.471/0001-77, com endereço Av. Otávio Santos, nº 261, Sala 05, bairro: Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750, Valor global R\$17.000,00(dezesse mil reais )Vigência30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 04 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-8/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, toma público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº INX 72-8/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - A.A.S. VIEIRA, VIEIRA, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 15.269.471/0001-77, com endereço Av. Otávio Santos, nº 261, Sala 05, bairro: Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750, Objeto.serviço permanencia em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 02); Permanencia em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira ( tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019.Valor global de R\$17.000,00(dezesse mil reais) , ), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 72-8/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com A.A.S. VIEIRA, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-8/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX72-8/2020 FMS, OBJETO - serviço permanencia em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 02); Permanencia em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira ( tabela 01, item 04)oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - A.A.S. VIEIRA, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 15.269.471/0001-77, com endereço Av. Otávio Santos, nº 261, Sala 05, bairro: Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750, Valor Global de: R\$17.000,00(dezesse mil reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº229-2/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 72-8/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - A.A.S. VIEIRA, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 15.269.471/0001-77, com endereço Av. Otávio Santos, nº 261, Sala 05, bairro: Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750, conforme Inexigibilidade nº INX 72-8/2020 FMS, objeto:serviço permanencia em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 02); Permanencia em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira ( ( tabela 01, item 04)oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 04/09/2020. Valor do Contrato:R\$17.000,00(dezesse mil reais), Vigência 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-2/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 72-2/2020 FMS objetivando serviço médicos de Diretor Clínico pelos serviços de Urgência, Emergencia e especializados do Município; (tabela 01, item 20), oriundos do Credenciamento nº 005/2019.O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - CLINIO ERUNDINO DE ALMEIDA NETO, pessoa Física de direito privado, Inscrito no CPF nº 001.543.225/47, com endereço Rua Antônio Pereira, nº 591, bairro: Recreio, Poções - BA, CEP 45.260-000/Valor global R\$ 31.710,00 (trinta e um mil e setecentos e dez reais)). Vigência30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 01 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-2/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, toma público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº INX 72-2/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - CLINIO ERUNDINO DE ALMEIDA NETO, pessoa Física de direito privado, Inscrito no CPF nº 001.543.225/47, com endereço Rua Antônio Pereira, nº 591, bairro: Recreio, Poções - BA, CEP 45.260-000, Objeto. Serviço médicos de Diretor Clínico pelos serviços de Urgência, Emergencia e especializados do Município; (tabela 01, item 20),), oriundos do Credenciamento nº 005/2019.Valor global de R\$ 31.710,00 (trinta e um mil e setecentos e dez reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 72-2/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com CLINIO ERUNDINO DE ALMEIDA NETO Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-2/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX72-2/2020 FMS, OBJETO - serviço médicos de Diretor Clínico pelos serviços de Urgência, Emergencia e especializados do Município; (tabela 01, item 20), oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - CLINIO ERUNDINO DE ALMEIDA NETO, pessoa Física de direito privado, Inscrito no CPF nº 001.543.225/47, com endereço Rua Antônio Pereira, nº 591, bairro: Recreio, Poções - BA, CEP 45.260-000 Valor Global de: R\$31.710,00 (trinta e um mil e setecentos e dez reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº227-2/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 72-2/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - CLINIO ERUNDINO DE ALMEIDA NETO, pessoa Física de direito privado, Inscrito no CPF nº 001.543.225/47, com endereço Rua Antônio Pereira, nº 591, bairro: Recreio, Poções - BA, CEP 45.260-000conforme Inexigibilidade nº INX 72-2/2020 FMS, objeto: serviço médicos de Diretor Clínico pelos serviços de Urgência, Emergencia e especializados do Município; (tabela 01, item 20),), oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 01/09/2020. Valor do Contrato:R\$ 31.710,00 (trinta e um mil e setecentos e dez reais)Vigência 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 074/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 74/2020 FMS objetivando Serviço médico especializado em Obstetria - Atendimento ao pré-natal de alto risco (Item 06 da tabela N.001),oriundos do Credenciamento nº 005/2019.O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de -

EDUARDO AUGUSTO SANTOS BRANDÃO, pessoa Física de direito privado,Insrito no CPF nº 053.250.995-15, com endereço Rua Cardeal da Silva, nº 132, Centro, Poções - BA, CEP 45.260-00 Valor global R\$15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), Vigência30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 15 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 074/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº INX 074/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - EDUARDO AUGUSTO SANTOS BRANDÃO, pessoa Física de direito privado,Insrito no CPF nº 053.250.995-15, com endereço Rua Cardeal da Silva, nº 132, Centro, Poções - BA, CEP 45.260-00 Objeto.Serviço médico especializado em Obstetria - Atendimento ao pré-natal de alto risco (Item 06 da tabela N.001). oriundos do Credenciamento nº 005/2019.Valor global de R\$15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais),constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 074/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com EDUARDO AUGUSTO SANTOS BRANDÃO, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 074/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX74/2020 FMS, OBJETO Serviço médico especializado em Obstetria - Atendimento ao pré-natal de alto risco (Item 06 da tabela N.001),oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - EDUARDO AUGUSTO SANTOS BRANDÃO, pessoa Física de direito privado,Insrito no CPF nº 053.250.995-15, com endereço Rua Cardeal da Silva, nº 132, Centro, Poções - BA, CEP 45.260-00 Valor Global de: R\$15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais),Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº233/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 074/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - EDUARDO AUGUSTO SANTOS BRANDÃO, pessoa Física de direito privado,Insrito no CPF nº 053.250.995-15, com endereço Rua Cardeal da Silva, nº 132, Centro, Poções - BA, CEP 45.260-00conforme Inexigibilidade nº INX 074/2020 FMS, objeto:Serviço médico especializado em Obstetria - Atendimento ao pré-natal de alto risco (Item 06 da tabela N.001),oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 15/09/2020. Valor do Contrato: R\$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais),Vigência: 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 073-1/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 73-1/2020 FMS objetivando Serviços médico para a Unidade de Pronto Atendimento: item 01 permanencia em Plantão de Unidde de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta-feira- 35 procedimentos, e item 04 permanencia em Plantão de Unidde de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sabados a Segunda a Sexta-feira- 8 procedimentos oriundos do Credenciamento nº 005/2019 e seus aditivos. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - FWMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.951.301/0001-48, com endereço a Rua dos Jasmim, nº 315, Planalto Il Catu-Bahia, CEP: 48110-000, Representado neste ato por André Ricardo Souza de CerqueiraValor global R\$47.500,00 (quarenta e sete mil, e quinhentos reais), Vigência30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 09 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 073-1/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº INX 073-1/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - FWMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.951.301/0001-48, com endereço a Rua dos Jasmim, nº 315, Planalto Il Catu-Bahia, CEP: 48110-000, Representado neste ato por André Ricardo Souza de CerqueiraObjeto.Serviços médico para a Unidade de Pronto Atendimento: item 01 permanencia em Plantão de Unidde de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta-feira- 35 procedimentos, e item 04 permanencia em Plantão de Unidde de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sabados a Segunda a Sexta-feira- 8 procedimentos oriundos do Credenciamento nº 005/2019 e seus aditivos. Valor global de R\$47.500,00 (quarenta e sete mil, e quinhentos reais) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 073-1/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato comFWMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDAPublique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 073-1/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX73-1/2020 FMS, OBJETO Serviços médico para a Unidade de Pronto Atendimento: item 01 permanencia em Plantão de Unidde de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta-feira- 35 procedimentos, e item 04 permanencia em Plantão de Unidde de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sabados a Segunda a Sexta-feira- 8 procedimentos oriundos do Credenciamento nº 005/2019 e seus aditivos. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - FWMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.951.301/0001-48, com endereço a Rua dos Jasmim, nº 315, Planalto Il Catu-Bahia, CEP: 48110-000, Representado neste ato por André Ricardo Souza de CerqueiraValor Global de: R\$47.500,00 (quarenta e sete mil, e quinhentos reais)), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito,09 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº23-1/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 073-1/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - FWMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.951.301/0001-48, com endereço a Rua dos Jasmim, nº 315, Planalto Il Catu-Bahia, CEP: 48110-000, Representado neste ato por André Ricardo Souza de Cerqueiraconforme Inexigibilidade nº INX 073-1/2020 FMS, objeto:Serviços médico para a Unidade de Pronto Atendimento: item 01 permanencia em Plantão de Unidde de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta-feira- 35 procedimentos, e item 04 permanencia em Plantão de Unidde de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sabados a Segunda a Sexta-feira- 8 procedimentos oriundos do Credenciamento nº 005/2019 e seus aditivos. Data do Contrato 09/09/2020. Valor do Contrato: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, e quinhentos reais)), Vigência: 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-7/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 72-7/2020 FMS objetivando serviço de permanencia em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 2); Permanencia em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segda-feira (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019.O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - JAL - SERVIÇOS MEDICOS ESPEC - LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.282.162/0001-16, com endereço Rua Floresta, nº 17, bairro: São Caetano, Itabuna - BA, CEP 45.607-090,Valor global R\$22.900,00(vinte e dois mil e noventa e noventa reais),Vigência30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 04 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-7/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de

Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 72-7/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - JAL - SERVIÇOS MEDICOS ESPEC - LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.282.162/0001-16, com endereço Rua Floresta, nº 17, bairro: São Caetano, Itabuna - BA, CEP 45.607-090, Objeto.serviço de permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 2); Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Valor global de R\$22.900,00(vinte e dois mil e novecentos reais), ), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 72-7/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com JAL - SERVIÇOS MEDICOS ESPEC - LTDA - ME, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-7/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX 72-7/2020 FMS, OBJETO - serviço de permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 2); Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04)oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - JAL - SERVIÇOS MEDICOS ESPEC - LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.282.162/0001-16, com endereço Rua Floresta, nº 17, bairro: São Caetano, Itabuna - BA, CEP 45.607-090, Valor Global de: R\$22.900,00(vinte e dois mil e novecentos reais), )Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº229-1/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 72-7/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - JAL - SERVIÇOS MEDICOS ESPEC - LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.282.162/0001-16, com endereço Rua Floresta, nº 17, bairro: São Caetano, Itabuna - BA, CEP 45.607-090, conforme Inexigibilidade nº INX 72-7/2020 FMS, objeto: serviço de permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 2); Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04)oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 04/09/2020. Valor do Contrato:R\$22.900,00(vinte e dois mil e novecentos reais), Vigência 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-3/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 72-3/2020 FMS objetivando serviços de a) permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01); b) Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04); c)Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (item 03), oriundos do Credenciamento nº 005/2019. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - JULLIANY QUEIROZ BORGES EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 35.017.412/0001-19, com endereço Av. Juraci Magalhães, nº 3340, sala 1104, bairro: Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.055-235 Valor global R\$ 17.600,00 (dezesete e seiscentos reais), ). Vigência30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 01 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-3/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 72-3/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - JULLIANY QUEIROZ BORGES EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 35.017.412/0001-19, com endereço Av. Juraci Magalhães, nº 3340, sala 1104, bairro: Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.055-235, Objeto.serviços de a) permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01); b) Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04); c)Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (item 03, oriundos do Credenciamento nº 005/2019.Valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete e seiscentos reais), ), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 72-3/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com: JULLIANY QUEIROZ BORGES EIRELI Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-3/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX 72-3/2020 FMS, OBJETO - serviços de a) permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01); b) Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04); c)Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (item 03, oriundos do Credenciamento nº 005/2019.Valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete e seiscentos reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº227-3/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 72-3/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - JULLIANY QUEIROZ BORGES EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 35.017.412/0001-19, com endereço Av. Juraci Magalhães, nº 3340, sala 1104, bairro: Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.055-235conforme Inexigibilidade nº INX 72-3/2020 FMS, objeto:serviços de a) permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01); b) Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04); c)Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (item 03oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 01/09/2020. Valor do Contrato:R\$ 17.600,00 (dezesete e seiscentos reais), Vigência 30/11/2020. Secretaria Municipal de Lorena Santos Mascarenhas Lemos, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 73-2/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 73-2/2020 FMS objetivando serviço médicos de plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas, entre os dias de segunda a sexta-feira - 37 procedimentos, item 04); e permanência em plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira ( - tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019.O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - PINHEIRO & LACERDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.904.364/0001-80, com endereço a Rua Zeferino Correia, nº 77, Centro Vitória da Conquista-Bahia, CEP45000520,Valor global R\$67.300,00 sessenta e sete mil e trezentos reais), Vigência30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 09 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 73-2/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações,

Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 73-2/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - PINHEIRO & LACERDALTA, inscrito no CNPJ sob nº 35.904.364/0001-80, com endereço a Rua Zeferino Correia, nº 77, Centro Vitória da Conquista-Bahia, CEP45000520, Objeto.serviço médicos de plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas, entre os dias de segunda a sexta-feira - 37 procedimentos, item 04); e permanência em plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira ( - tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019.Valor global de R\$67.300,00 sessenta e sete mil e trezentos reais),) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 73-2/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com PINHEIRO & LACERDALTA Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 73-2/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX 73-2/2020 FMS, OBJETO - médicos de plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas, entre os dias de segunda a sexta-feira - 37 procedimentos, item 04); e permanência em plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira ( - tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - PINHEIRO & LACERDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.904.364/0001-80, com endereço a Rua Zeferino Correia, nº 77, Centro Vitória da Conquista-Bahia, CEP: 45000520 Valor Global de: R\$67.300,00 sessenta e sete mil e trezentos reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº230-2/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 73-2/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - PINHEIRO & LACERDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.904.364/0001-80, com endereço a Rua Zeferino Correia, nº 77, Centro Vitória da Conquista-Bahia, CEP: 45000520, conforme Inexigibilidade nº INX 73-2/2020 FMS, objeto: serviço médicos de plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas, entre os dias de segunda a sexta-feira - 37 procedimentos, item 04); e permanência em plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira ( - tabela 01, item 04)oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 09/09/2020. Valor do Contrato: R\$ 67.300,00 sessenta e sete mil e trezentos reais), Vigência: 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-1/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 72-1/2020 FMS objetivando serviço serviço Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira (tabela 01, item 01) e 2) Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a Segunda-feira (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019.O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - LAIS RODRIGUES DA SILVA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 36.904.334/0001-37, com endereço Rua Alcides Fagundes, Nº 765, bairro Santa Rita, Poções - BA, CEP 45.260-000, Valor global R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), Vigência30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 01 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-1/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 72-1/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - LAIS RODRIGUES DA SILVA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 36.904.334/0001-37, com endereço Rua Alcides Fagundes, Nº 765, bairro Santa Rita, Poções - BA, CEP 45.260-000, Objeto.serviço serviço Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira (tabela 01, item 01) e 2) Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a Segunda-feira (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019.Valor global de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 72-1/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com LAIS RODRIGUES DA SILVA - ME Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-1/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX 72-1/2020 FMS, OBJETO - serviço serviço Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira (tabela 01, item 01) e 2), Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a Segunda-fe (tabela 01, item 04) oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - LAIS RODRIGUES DA SILVA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 36.904.334/0001-37, com endereço Rua Alcides Fagundes, Nº 765, bairro Santa Rita, Poções - BA, CEP 45.260-000, Valor Global de: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº227-1/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 72-1/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - LAIS RODRIGUES DA SILVA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 36.904.334/0001-37, com endereço Rua Alcides Fagundes, Nº 765, bairro Santa Rita, Poções - BA, CEP 45.260-000, conforme Inexigibilidade nº INX 72-1/2020 FMS, objeto: serviço serviço Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira (tabela 01, item 01) e 2) Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a Segunda-fe (tabela 01, item 04)oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 01/09/2020. Valor do Contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), Vigência: 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-5/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 72-5/2020 FMS objetivando serviço de Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (Item 03 da tabela N.01), oriundos do Credenciamento nº 005/2019.O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - LIDER MED - LIDER MEDICINALTA, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 19.795.019/0001-08, com endereço Rua da Itália, nº 53, bairro: Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000,Valor global R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Vigência30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 03desetembrede 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-5/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 72-5/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - LIDER MED - LIDER MEDICINALTA, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 19.795.019/0001-08, com endereço Rua da Itália, nº 53, bairro: Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000, Objeto.serviço de Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (Item 03 da tabela N.01), oriundos do Credenciamento nº

005/2019. Valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 72-5/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com: LIDER MED - LIDER MEDICINA LTDA Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-5/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX72-5/2020 FMS, OBJETO - serviço de Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (Item 03 da tabela N.01) oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - LIDER MED - LIDER MEDICINA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.795.019/0001-08, com endereço Rua da Itália, nº 53, bairro: Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000, Valor Global de: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº227-5/2020 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 72-5/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - LIDER MED - LIDER MEDICINA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.795.019/0001-08, com endereço Rua da Itália, nº 53, bairro: Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000, conforme Inexigibilidade nº INX 72-5/2020 FMS, objeto: serviço de Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (Item 03 da tabela N.01) oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 03/09/2020. Valor do Contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Vigência 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 73/2020 FMS objetivando Serviço de de Consulta médica em Dermatologia (Item 02 da Tabela 05 do edital 005/2019), feira (- (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - MEDCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.295.573/0001-10, com endereço comercial Av. Otavio Santos, nº227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750. Valor global R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Vigência 30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 08 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 73/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 73/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - MEDCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.295.573/0001-10, com endereço comercial Av. Otavio Santos, nº227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750, Objeto: Serviço de de Consulta médica em Dermatologia (Item 02 da Tabela 05 do edital 005/2019), feira (- (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Valor global de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 73/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com MEDCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 73/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX73/2020 FMS, OBJETO Serviço de de Consulta médica em Dermatologia (Item 02 da Tabela 05 do edital 005/2019), feira (- (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - MEDCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.295.573/0001-10, com endereço comercial Av. Otavio Santos, nº227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750 Valor Global de: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº230/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 73/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - MEDCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.295.573/0001-10, com endereço comercial Av. Otavio Santos, nº227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750, conforme Inexigibilidade nº INX 73/2020 FMS, objeto: Serviço de de Consulta médica em Dermatologia (Item 02 da Tabela 05 do edital 005/2019), feira (- (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 08/09/2020. Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Vigência: 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 73-3/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 73-3/2020 FMS objetivando serviços constantes na Tabela 01, itens 01 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira - 10 procedimentos); e item 03 (Permanência em Plantão em unidade de Pronto Atendimento Durante 24 hfeira (- (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - PINHEIRO & LACERDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.904.364/0001-80, com endereço a Rua Zeferino Correia, nº 77, Centro Vitória da Conquista-Bahia, CEP45000520, Valor global R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Vigência 30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 09 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 73-3/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 73-3/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - R.B. MATOS DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.017.412/0001-19, com endereço Rua Manoel Issaz Sobrinho, nº 261, bairro: Vila Elisa, Presidente Janio Quadros - BA, CEP 46.250-000, Objeto: serviços constantes na Tabela 01, itens 01 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira - 10 procedimentos); e item 03 (Permanência em Plantão em unidade de Pronto Atendimento Durante 24 hfeira (- (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Valor global de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 73-3/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com R.B. MATOS DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 73-3/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX73-3/2020 FMS, OBJETO serviços constantes na Tabela 01, itens 01 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira - 10 procedimentos); e item 03 (Permanência em Plantão em unidade de Pronto Atendimento Durante 24 hfeira (- (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E

atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - R.B. MATOS DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.017.412/0001-19, com endereço Rua Manoel Issaz Sobrinho, nº 261, bairro: Vila Elisa, Presidente Janio Quadros - BA, CEP 46.250-000 Valor Global de: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº232/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 73-3/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - R.B. MATOS DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.017.412/0001-19, com endereço Rua Manoel Issaz Sobrinho, nº 261, bairro: Vila Elisa, Presidente Janio Quadros - BA, CEP 46.250-000, conforme Inexigibilidade nº INX 73-3/2020 FMS, objeto: serviços constantes na Tabela 01, itens 01 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira - 10 procedimentos); e item 03 (Permanência em Plantão em unidade de Pronto Atendimento Durante 24 hfeira (- (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 09/09/2020. Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Vigência: 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-4/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 72-4/2020 FMS objetivando serviços em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 02); Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04), oriundos do Credenciamento nº 005/2019. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - THAMIRYS ANNA DIAS MACEDO SANTOS - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.488.300/0001-46, com endereço Av. Conego Pithon, nº 359, bairro: Indaia, Poções - BA, CEP 45.260-000 Valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), Vigência 30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 01 de setembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-4/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 72-4/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - THAMIRYS ANNA DIAS MACEDO SANTOS - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.488.300/0001-46, com endereço Av. Conego Pithon, nº 359, bairro: Indaia, Poções - BA, CEP 45.260-000, Objeto: serviços em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 02); Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04), oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 72-4/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com: THAMIRYS ANNA DIAS MACEDO SANTOS - ME - Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 72-4/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX72-4/2020 FMS, OBJETO - serviços em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 02); Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - THAMIRYS ANNA DIAS MACEDO SANTOS - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.488.300/0001-46, com endereço Av. Conego Pithon, nº 359, bairro: Indaia, Poções - BA, CEP 45.260-000 Valor Global de: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº227-4/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 72-4/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - THAMIRYS ANNA DIAS MACEDO SANTOS - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.488.300/0001-46, com endereço Av. Conego Pithon, nº 359, bairro: Indaia, Poções - BA, CEP 45.260-000 conforme Inexigibilidade nº INX 72-4/2020 FMS, objeto: em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 02); Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04); oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 01/09/2020. Valor do Contrato: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) Vigência 30/11/2020. Secretaria Municipal de Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 99-1/2020 FMS** - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 99-1/2020 FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E GEROLINA SILVA ROCHA. Pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS com COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP 45.260-000, representado neste ato por, Lorena Santos Mascarenhas, gestora do referido Fundo, ora denominado CONTRATANTE e de outro lado, GEROLINA SILVA ROCHA, brasileira, comerciante, portador da cédula de identidade RG 21.397.973-02 e inscrito no CPF sob nº 023.795.805-88, residente a Praça Otávio José Curvelo, nº 146, Bairro Bela Vista, Poções, aqui denominado (a) CONTRATADO (A), resolvem rescindir amigavelmente o contrato nº 99-1/2020 FMS contraído nos termos e cláusulas que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO CONTRATO - As partes firmaram entre si em 02 de março de 2020, contratação através da Modalidade Dispensa de Licitação nº 52-1/2020, com base no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, contrato sob o nº 99-1/2020 FMS no qual o presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel situado a Rua João Gusmão de Ferraz, nº 30, Bairro Bela Vista, Poções, Bahia - para funcionamento temporário da Unidade de Saúde da Família Amedeo Sangiovanni. CLÁUSULA SEGUNDA- DO DISTRATO - O presente distrato é amigável, por acordo entre as partes, com fundamento no item ldo Art. 79, da Lei Federal N. 8.666/93. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, essa decisão é motivada pelo fato de após transformação do espaço físico com instalações mais modernas da antiga Creche do Bela Vista, em uma moderna e equipada Unidade de Saúde, que tem enfoque em um local que possa atender todos os moradores do bairro em um espaço maior, com mais conforto, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. CLÁUSULA TERCEIRA - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Poções do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Poções, 01 setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal - Contratante. Lorena Santos Mascarenhas - Secretário Municipal de Saúde - Contratante. GEROLINA SILVA ROCHA - Contratado.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 21/2020 FMS** - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 21/2020 FMS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES E A EMPRESA MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situação na Praça da Bandeira, 02 - CENTRO - Poções - Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob nº: 14.242.200/0001-65, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretária Lorena Santos Mascarenhas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 466.638.785-49 doravante, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.886.202/0001-21, com endereço comercial à Rua Guilhermino Novais, nº 09, Recreio, Vitória da Conquista- Bahia, CEP: 45020-600,, com base na licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 069/2018, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, RESOLVEM: Considerando preços altos, não somente isso tiveram variações significantes com a escassez da matéria prima isso se deve a pandemia que o mundo esta atravessando.

Considerando diante do cenário epidemiológico, o Tempo e uma variável decisiva e crucial, prevenção e combate ao coronavírus. Considerando que a referida empresa fora notificada via oficial dando prazo legal para contraditório e ampla defesa onde não houve manifestação da contratada. Considerando que a referida empresa encaminhou ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a desistência do contrato, justificando-se pela não condição de continuidade com os preços ofertados no certame vinculado a este contrato por conta do cenário epidemiológico, onde os preços de custos do objeto em tela chegaram a uma taxa de inflação deixando insustentáveis a continuação dos preços contratados. RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 21/2020 FMS, de 01 de agosto de 2019, oriundo do Pregão Presencial nº 069/2018, OBJETO fornecimento de medicamentos injetáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, celebrados com a empresa nº 466.638.785-49 doravante, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.886.202/0001-21, com endereço comercial à Rua Guilhermino Novais, nº 09, Recreio, Vitória da Conquista- Bahia, CEP: 45020-600. Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, foi concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93. Este procedimento tem como base legal os artigos 78, 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 3º - Fica dispensada a assinatura da CONTRATADA face à sua manifestação formal, em anexo, que é parte integrante deste termo de rescisão, independente de transcrição. Art. 4º - Fica assegurado a CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Art. 5º - O presente termo vai lavrado e assinado em duas vias de igual teor e forma pelo chefe do poder executivo e por duas testemunhas. Poções - BA, 20 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - PREFEITO MUNICIPAL.

#### EXTRATO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

NOME- OBJETO: JOAO GUILHERME NETO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 13.445.150/0001-50, com endereço comercial AV Cônego Pithon, Nº 418, Centro - Poções - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. João Guilherme Neto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 435.895.967-91 e RG nº 1391254775 SSP/BA objeto fornecimento parcelado de material de construção em atendimento as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Público deste município. CONTRATO Nº 151/2020. VALOR: R\$700.000,00. PRAZO: 08/09/2020 À 31/12/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019-SRP.

NOME- OBJETO: CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Praça Monsenhor H. Nascimento, 366, Comercio, Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.087.649/0002-54 objeto Fornecimento de insumos para a padaria municipal Ângelo Silveira junto e sob as ordens da Secretaria de Assistência Sociais. CONTRATO Nº 046/2020 FMS. VALOR: R\$ 17.835,38. PRAZO: 04/09/2020 À 31/12/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

NOME- OBJETO: RODALEVE RENAULT VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.258.636/0001-87, com sede a Av. Bartolomeu de Gusmão, Nº 919, bairro Jurema, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.023-325, objeto revisão obrigatório pelo fabricante/autorizada de veículo com 80.000km rodados, referente à Ambulância Renault Master Marimar A, Diesel, Ano/Mod. 2020/2020, sendo a placa: PLT3A84, garantindo assim a continuidade dos serviços através da frota de Saúde. CONTRATO Nº 231/2020 FMS. VALOR: R\$ 2.109,73. PRAZO: 09/09/2020 À 09/10/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020.

NOME- OBJETO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco nº 1489, Rua Guaianases nº 1238, Bairro Campos Eliseos, São Paulo, SP, CEP: 01.205-001, objeto é a prestação de serviços em Seguro de 05 (cinco) Automóveis, como garantia a assistência qualificada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e aos Programas da Atenção Básica, estes estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 238/2020 FMS. VALOR: R\$ 10.199,06. PRAZO: 21/09/2020 À 21/09/2021. MODALIDADE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020.

NOME- OBJETO: FWMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.951.301/0001-48, com endereço a Rua dos Jasmin, nº 315, Planalto II Catu- Bahia, CEP: 48110-000, Representado neste ato por André Ricardo Souza de Cerqueira, objeto Serviços médico para a Unidade de Pronto Atendimento: item 01 permanência em Plantão de Unidde de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta-feira- 35 procedimentos, e item 04 permanência em Plantão de Unidde de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábados a Segunda a Sexta-feira- 8 procedimentos oriundos do Credenciamento nº 005/2019 e seus aditivos. CONTRATO Nº 230-1/2020 FMS. VALOR: R\$ 47.500,00. PRAZO: 09/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX Nº 073-1/2020 FMS

NOME- OBJETO: PINHEIRO & LACERDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.904.364/0001-80, com endereço a Rua Zeferino Correia, nº 77, Centro/Vitória da Conquista- Bahia, Cepe: 45000520 Objeto serviços médicos de plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas, entre os dias de segunda a sexta-feira - 37 procedimentos, item 04); e permanência em plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira - 17 procedimentos, oriundos do Credenciamento nº 005/2019 e seus aditivos. CONTRATO Nº 230-2/2020 FMS. VALOR: R\$67.300,00. PRAZO: 09/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX Nº 073-2/2020 FMS

NOME- OBJETO: CLÍNIO HERUNDINO DE ALMEIDA NETO; inscrito no CPF sob o nº 001.543.225-47, CRM sob o nº 19.281, com endereço a Rua Antônio pereira, nº 591, Bairro Recreio, Vitória da Conquista, Bahia Objeto serviços Médicos de Diretor Clínico pelos serviços de urgência, emergência e especializados do município, de acordo tabela 01, item 20. CONTRATO Nº 227-2/2020 FMS. VALOR: R\$ 31.710,00. PRAZO: 01/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 072-2/2020 FMS

NOME- OBJETO: JULLIANY QUEIROZ BORGES EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 35.017.412/0001-19, com endereço Av. Juraci Magalhães, nº 3340, sala 1104, bairro: Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.055-235 objeto serviços de a) permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01); b) Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04); c) Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (item 03). CONTRATO Nº 227-3/2020 FMS. VALOR: R\$ 17.600,00. PRAZO: 01/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 072-3/2020 FMS

NOME- OBJETO: THAMIRYS ANNA DIAS MACEDO SANTOS - ME, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 35.488.300/0001-46, com endereço Av. Macedo Pithon, nº 359, bairro: Indaia, Poções - BA, CEP 45.260-000, objeto serviços médico Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 02); Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04). CONTRATO Nº 227-4/2020 FMS. VALOR: R\$ 13.500,00 00. PRAZO: 01/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 072-4/2020 FMS

NOME- OBJETO: LIDER MED - LIDER MEDICINA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 19.795.019/0001-08, com endereço Rua da Itália, nº 53, bairro: Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000, objeto serviço de Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (Item 03 da tabela N.01). CONTRATO Nº 227-5/2020 FMS. VALOR: R\$ 27.000,00. PRAZO: 03/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 072-5/2020 FMS

NOME- OBJETO: GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 36.984.173/0001-39, com endereço Av. Aurélio Justiniano Rocha, nº 191, bairro: Centro, Poções - BA, CEP 46.190-000, objeto serviço de Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 2); Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04). CONTRATO Nº 229/2020 FMS. VALOR: R\$ 29.500,00. PRAZO: 04/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 072-6/2020 FMS

NOME- OBJETO: J.A.L. - SERVIÇOS MÉDICOS ESPEC - LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.282.162/0001-16, com endereço Rua Floresta, nº 17, bairro: São Caetano, Itabuna - BA, CEP 45.607-090 objeto serviço de permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 2); Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04). CONTRATO Nº 229-1/2020 FMS. VALOR: R\$ 22.900. PRAZO: 04/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 072-7/2020 FMS

NOME- OBJETO: A.A.S. VIEIRA, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 15.269.471/0001-77, com endereço Av. Otávio Santos, nº 261, Sala 05, bairro: Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750, OBJETO serviço) permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de segunda a sexta-feira (tabela 01, item 01) e 02); Permanência em plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira (tabela 01, item 04. CONTRATO Nº 229-2/2020 FMS. VALOR: R\$ 17.000,00. PRAZO: 04/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 072-8/2020 FMS

NOME- OBJETO: LAIS RODRIGUES DA SILVA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 36.904.334/0001-37, com endereço Rua Alcides Fagundes, Nº 765, bairro Santa Rita, Poções - BA, CEP 45.260-000, OBJETO serviço Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira (tabela 01, item 01) e 2) Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a Segunda-feira (tabela 01, item 04. CONTRATO Nº 227-1/2020 FMS. VALOR: R\$ 15.600,00. PRAZO: 01/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 072-1/2020 FMS

NOME- OBJETO: R.B. MATOS SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ sob nº 34.749.843/0001-43, inscrita no CRM sob o nº 35.669, com endereço na Praça Manoel Issac Sobrinho, nº 261, Bairro Vila Elisa, Presidente Jânio Quadro, CEP: 46.250-000 Objeto serviços constantes na Tabela 01, itens 01 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira - 10 procedimentos); e item 03 (Permanência em Plantão em unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira - 20 procedimentos). CONTRATO Nº 230/2020 FMS. VALOR: R\$45.000,00. PRAZO: 09/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX Nº 073-3/2020 FMS

NOME- OBJETO: MEDCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 25.295.573/0001-10, com endereço comercial Av. Otavio Santos, nº 227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-750 Objeto Serviço de de Consulta médica em Dermatologia (Item 02 da Tabela 05 do edital 005/2019). CONTRATO Nº 230/2020 FMS. VALOR: R\$7.200,00. PRAZO: 08/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX Nº 073/2020 FMS

NOME- OBJETO: EDUARDO AUGUSTO SANTOS BRANDÃO, pessoa Física de direito privado, Inscrito no CPF nº 053.250.995-15, com endereço Rua Cardeal da Silva, nº 132, Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000 objeto de serviço médico especializado em Obstetrícia - Atendimento ao pré-natal de alto risco (Item 06 da tabela N.001). CONTRATO Nº 233/2020 FMS. VALOR: R\$ 15.855,00. PRAZO: 15/09/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX Nº 073/2020 FMS

NOME- OBJETO: TOME ROSA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.035.865/0001-33, com endereço AV IBICARAI 3370 / NOVA ITABUNA / ITABUNA / BA / 45611-000 objeto o fornecimento de medicamentos em geral e material penso em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 241/2020 FMS. VALOR: R\$ 250.5000,00. PRAZO: 28/09/2020 À 31/12/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

05 de outubro de 2020. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATOS - MÊS DE SETEMBRO DE 2020

NOME- OBJETO: USITEC INDUSTRIA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.944.288/0001-74 com endereço Rua Severino Vieira, Nº46 - Terreo, Centro, Poções / BA, CEP: 45.260 - 000, objeto a prestação/Serviços de mão de obra especializada para instalação de fechamento em telhas e estruturas metálicas no fundo do colégio Alexandre Porfirio, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste município. CONTRATO Nº 065/2020 FME. VALOR: R\$ 3.998,00. PRAZO: 01/09/2020 À 30/10/2020. TIPO DE CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOME- OBJETO: LEANDRO DE AZEVEDO SILVA, inscrito no CPF nº 975.441.405-04, com endereço na Trav. João Batista França, 33, Centro, Poções/ BA, CEP - 45.260-000 objeto a Locação do Veículo Caminhão C. Fechada M. Benz/1718, Ano/Mod. 2010, Placa NKO 08F18 para buscar a 2ª remessa de medicamentos junto à CEFARBA em Salvador para atender as demandas da Secretaria Municipal Saúde. CONTRATO Nº 242/2020 FMS. VALOR: R\$ 1.895,00. PRAZO: 29/09/2020 À 29/10/2020. TIPO DE CONTRATO: LOCAÇÃO

05 de outubro de 2020 - João Pedro Ribeiro do Nascimento - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 195/2019 FMS- VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço comercial Rua Mal Floriano Peixoto, 450, Edifício, Centro, Porto Alegre, Bahia, CEP: 90.020-060. OBJETO: prestação de serviços em Seguro de Automóvel 01 (um) Renault Master Furgão, L2H2 2.3, Pick-up pesadas carga-importados, Ano/Mod. 2018/2019, sendo a Placa: PLL543, que esta vinculado a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 01/09/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.319,45 (cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2020- VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA. CONTRATADO: GLEDES RIBEIRO BRAGA BARROS, pessoa Física, Inscrito no CPF sob o nº 952.216.385-68, com endereço na Rua Germano B de Sousa, 247, Tiradentes, CEP 45.260.00, Poções/BA. OBJETO: prestação de serviços técnicos para gerir questões Previdenciárias e Benefícios Sociais concernentes a Administração Pública e Secretaria de Desenvolvimento Social no âmbito do Instituto Nacional de Seguridade Social, bem como benefícios e assistências BPC/LOAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social junto e sob as ordens da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 30/09/2020 a 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - O Município de Poções/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 141/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do pregoeiro municipal, torna público o Resultado e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 009/2020, cujo objeto é aquisição de Kit Higiene em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Realizado no dia 22 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Poções, localizada na Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): CARLOS ALEXANDRE SILVA-ME inscrita no CNPJ J nº 29.087.649/0002-54, no lote 02 com um valor total de R\$ 28.886,40 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Poções, 05 de outubro de 2020. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Pregoeiro Municipal.**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - O Prefeito Municipal de Poções, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 141/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 009/2020, cujo objeto é aquisição de Kit Higiene em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Realizado no dia 22 de setembro de 2020 na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Poções, localizada na Praça da Bandeira, 02 - Centro - Poções - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): CARLOS ALEXANDRE SILVA-ME inscrita no CNPJ J nº 29.087.649/0002-54, no lote 02 com um valor total de R\$ 28.886,40 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. O prefeito homologa esse procedimento licitatório no dia 05 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito.**

**ADITIVO N. 001 AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizado aditivo ao Edital de licitação - Pregão Eletrônico Nº 012/2020, Processo Administrativo Nº 162/2020, assim como se segue: CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, fica acrescido ao item "15.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos": c)- No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá**

apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses; Permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Publique-se e registre-se. Poções, 06 de outubro de 2020. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 079/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 079/2020 FMS objetivando Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019)..CONTRATADOSHARLINE SOUZA LIMA, Insctita no CPF sob o nº 033.323.635-14 e COREN nº 000-596 648, com endereço residencial a Rua Clementine Freire nº 018, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Vigência 30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 01 de outubro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 079/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 079/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta, SHARLINE SOUZA LIMA, Insctita no CPF sob o nº 033.323.635-14 e COREN nº 000-596 648, com endereço residencial a Rua Clementine Freire nº 018, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, Objeto Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019). Valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 079/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com: SHARLINE SOUZA LIMA Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 079/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX 079/2020 FMS, OBJETO - Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019)..E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de, SHARLINE SOUZA LIMA, Insctita no CPF sob o nº 033.323.635-14 e COREN nº 000-596 648, com endereço residencial a Rua Clementine Freire nº 018, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, Valor Global de: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº241-4/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 079/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representado por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de -SHARLINE SOUZA LIMA, Insctita no CPF sob o nº 033.323.635-14 e COREN nº 000-596 648, com endereço residencial a Rua Clementine Freire nº 018, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, conforme Inexigibilidade nº INX 079/2020 FMS, objeto: Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019).Data do Contrato 01/10/2020. Valor do Contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Vigência 30/11/2020. Secretária Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 078/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 078/2020 FMS objetivando Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019) ..CONTRATADOLUZIANI SANTOS SCHETTINI, inscrita no CPF sob o nº 026.341.375-67 e COREN nº 581.861-ENF, com endereço residencial a Rua Coronel Maneca Moreira nº 134, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Vigência 30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 01 de outubro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 078/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 078/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta, LUZIANI SANTOS SCHETTINI, inscrita no CPF sob o nº 026.341.375-67 e COREN nº 581.861-ENF, com endereço residencial a Rua Coronel Maneca Moreira nº 134, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, Objeto Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019). Valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 078/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com: LUZIANI SANTOS SCHETTINI, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 078/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX 078/2020 FMS, OBJETO - Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019)..E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de, LUZIANI SANTOS SCHETTINI, inscrita no CPF sob o nº 026.341.375-67 e COREN nº 581.861-ENF, com endereço residencial a Rua Coronel Maneca Moreira nº 134, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, Valor Global de: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº241-3/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 078/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representado por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de -LUZIANI SANTOS SCHETTINI, inscrita no CPF sob o nº 026.341.375-67 e COREN nº 581.861-ENF, com endereço residencial a Rua Coronel Maneca Moreira nº 134, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, conforme Inexigibilidade nº INX 078/2020 FMS, objeto: Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019).Data do Contrato 01/10/2020. Valor do Contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Vigência 30/11/2020. Secretária Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 077/2020 FMS** - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 077/2020 FMS objetivando Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019)..CONTRATADOSUSILENE DA SILVA CARVALHO, Insctita no CPF sob o nº 822.016.175-20 e COREN nº 642.662, com endereço endereço residencial a Rua 01, nº 51. Loteamento Nuncio, Bairro Saõ Paulo, Poções - Ba, CEP 45.260-000, global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Vigência 30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 01 de outubro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

Poções - Ba, CEP 45.260-000, global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Vigência 30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 01 de outubro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 077/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 077/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta, SUSILENE DA SILVA CARVALHO, Insctita no CPF sob o nº 822.016.175-20 e COREN nº 642.662, com endereço endereço residencial a Rua 01, nº 51. Loteamento Nuncio, Bairro Saõ Paulo, Poções - Ba, CEP 45.260-000,, Objeto Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019). Valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 077/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com: , Insctita no CPF sob o nº 822.016.175-20 e COREN nº 642.662, com endereço, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 077/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX 077/2020 FMS, OBJETO - Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019)..E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de, SUSILENE DA SILVA CARVALHO, Insctita no CPF sob o nº 822.016.175-20 e COREN nº 642.662, com endereço endereço residencial a Rua 01, nº 51. Loteamento Nuncio, Bairro Saõ Paulo, Poções - Ba, CEP 45.260-000,, Valor Global de: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº241-2/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 077/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representado por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de -SUSILENE DA SILVA CARVALHO, Insctita no CPF sob o nº 822.016.175-20 e COREN nº 642.662, com endereço endereço residencial a Rua 01, nº 51. Loteamento Nuncio, Bairro Saõ Paulo, Poções - Ba, CEP 45.260-000, conforme Inexigibilidade nº INX 077/2020 FMS, objeto: Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019).Data do Contrato 01/10/2020. Valor do Contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Vigência 30/11/2020. Secretária Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 076/2020 FMS** - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 076/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta, LEOMAR MENDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 030.912.555-30 e COREN nº 583.249-ENF, com endereço residencial a Viela Senador Frederico Costa nº 110, Bairro Primavera, Poções - Ba, CEP 45.260-000, Objeto Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019). Valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 076/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com: , Insctita no CPF sob o nº 822.016.175-20 e COREN nº 642.662, com endereço, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 076/2020 FMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX 076/2020 FMS, OBJETO - Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019)..E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de, LEOMAR MENDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 030.912.555-30 e COREN nº 583.249-ENF, com endereço residencial a Viela Senador Frederico Costa nº 110, Bairro Primavera, Poções - Ba, CEP 45.260-000,, Valor Global de: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº241-1/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 076/2020 FMS** - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representado por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de LEOMAR MENDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 030.912.555-30 e COREN nº 583.249-ENF, com endereço residencial a Viela Senador Frederico Costa nº 110, Bairro Primavera, Poções - Ba, CEP 45.260-000, conforme Inexigibilidade nº INX 076/2020 FMS, objeto: Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019).Data do Contrato 01/10/2020. Valor do Contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Vigência 30/11/2020. Secretária Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

#### EXTRATO MÊS DE SETEMBRO COVID-19DE 2020

NOME- OBJETO: LAZARO COSTA DOS SANTOS 04586482567, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 37.095.381/0001-40, com endereço Rua Arnulfo Ramos Silva, nº 133, Bela Vista, Poções-Bahia, CEP 45.260-000. objeto a prestação de serviços em aluguel de Caminhão <sup>3/4</sup>, para transporte de material para higienização nas ruas, com medidas preventivas a respeito do Novo Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº241-2/2020 FMS. VALOR: R\$ 9.000,00. PRAZO: 30/09/2020 à 31/12/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 120/2020. 06 de outubro de 2020. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

**EXTRATO MÊS DE OUTUBRO DE OUTUBRO 19 DE 2020** - NOME- OBJETO: COOPBRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.331.020/0001-88, com endereço comercial Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Bairro, caminho das árvores - Salvador - Bahia, objeto prestações de serviços de contratação de pessoal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 244/2020 FMS. VALOR: R\$ 255.000,00. PRAZO: 01/10/2020 à 31/12/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

NOME-OBJETO: LEOMAR MENDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 030.912.555-30 e COREN nº 583.249-ENF, com endereço residencial a Viela Senador Frederico Costa nº 110, Bairro Primavera, Poções - Ba, CEP 45.260-000, objeto serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019). CONTRATO Nº 244-1/2020 FMS. VALOR: R\$ 2.800,00. PRAZO: 01/10/2020 à 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX Nº 076

NOME-OBJETO: SUSILENE DA SILVA CARVALHO, Insctita no CPF sob o nº 822.016.175-20 e COREN nº 642.662, com endereço endereço residencial a Rua 01, nº 51. Loteamento Nuncio, Bairro Saõ Paulo, Poções - Ba, CEP 45.260-000,, objeto serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019). CONTRATO Nº 244-2/2020 FMS. VALOR: R\$ 2.800,00. PRAZO: 01/10/2020 à 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO:

INXN° 077

LUZIANI SANTOS SCHEITINI, inscrita no CPF sob o nº 026.341.375-67 e COREN nº 581.861-ENF, com endereço residencial a Rua Coronel Maneça Moreira nº 134, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, objeto serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019). CONTRATO Nº 244-3/2020FMS. VALOR: R\$ 2.800,00. PRAZO: 01/10/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INXN° 078

NOME-OBJETO: SHARLINE SOUZA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 033.323.635-14 e COREN nº 000-596 648, com endereço residencial a Rua Clementine Freire nº 018, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, objeto serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019). CONTRATO Nº 244-3/2020FMS. VALOR: R\$ 2.800,00. PRAZO: 01/10/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INXN° 079

06 de outubro de 2020 - João Pedro Ribeiro do Nascimento - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020 FMS - SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO VINCULADO CONTRATO Nº 167/2020 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ERIVALDO GOMES DE SOUZA DE POÇÕES - EPP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 - CENTRO - Poções - Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm.º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal, com CO-OPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representado por Lorena Santos Mascarenhas, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ERIVALDO GOMES DE SOUZA DE POÇÕES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.082.402/0001-48, com endereço comercial Rua Sargento Mor Raimundo G. da Costa, Nº 166, Centro, Poções - BA, CEP: 45.260-000, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 088/2020, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 167/2020 FMS, objetivando o fornecimento de lanche para os colaboradores e servidores que estão trabalhando nas Barreiras Sanitárias, que estão vinculadas a esta referida Secretaria como medidas preventivas a respeito do novo Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme descrições DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 088/2020. II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O prazo ao Contrato originário sob nº 167/2020 FMS, através do PRIMEIRO Termo Aditivo de Prazo terá vigência do dia 28 de setembro de 2020 e findando em 30 de novembro do mesmo ano. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo se justifica por ainda ter saldo no contrato para prorrogação de sua vigência, uma vez que, o prazo do contrato originário não foi suficiente para a conclusão do do objeto, motivando, dessa forma, o ADITIVO DE PRAZO, para a continuidade das atividades, evitando assim, prejuízos para a população. Segue anexo cópia do contrato. IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Unidade Orçamentária 30700 - Secretaria Municipal de Saúde. 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções. Atividade/Projeto 10.122.09.2.068-Enfrentamento de emergência em Saúde - COVID-19. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte 14 - Transferências de Recursos. V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo. VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - 6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas. 6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Poções - Bahia, 28 de setembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal - Contratante. Lorena Santos Mascarenhas - Secretária de Saúde - Contratante. ERIVALDO GOMES DE SOUZA DE POÇÕES - EPP - CONTRATADA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2020 - A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 141/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 013/2020, tendo como objeto o registro de preços para a aquisição de ventilador pulmonar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme termo de referência, que será realizado no dia 20 de outubro de 2020, às 10h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link <http://www.poco.es.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://www.transparencia.poco.es.ba.gov.br/transparencia/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 07 de outubro de 2020. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2020 - A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 141/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 014/2020, tendo como objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de recarga de cilindro de oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme termo de referência, que será realizado no dia 21 de outubro de 2020, às 10h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link <http://www.poco.es.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://www.transparencia.poco.es.ba.gov.br/transparencia/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 07 de outubro de 2020. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.**

**EXTRATO MÊS DE OUTUBRO DE COVID-19 DE 2020**

NOME- OBJETO: COOPBRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.331.020/0001-88, com endereço comercial Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Bairro, caminho das árvores - Salvador - Bahia, objeto prestações de serviços de pessoal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 244/2020FMS. VALOR: R\$ 255.000,00. PRAZO: 01/10/2020 À 31/12/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

NOME-OBJETO: LEOMAR MENDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 030.912.555-30 e COREN nº 583.249-ENF, com endereço residencial a Viela Senador Frederico Costa nº 110, Bairro Primavera, Poções - Ba, CEP 45.260-000, objeto serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019). CONTRATO Nº 241-1/2020FMS. VALOR: R\$ 2.800,00. PRAZO: 01/10/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INXN° 076

NOME-OBJETO: SUSILENE DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 822.016.175-20 e COREN nº 642.662, com endereço residencial a Rua 01, nº 51, Loteamento Nuncio, Bairro São Paulo, Poções - Ba, CEP 45.260-000, objeto serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019). CONTRATO Nº 241-2/2020FMS. VALOR: R\$ 2.800,00. PRAZO: 01/10/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INXN° 077

NOME-OBJETO: LUZIANI SANTOS SCHEITINI, inscrita no CPF sob o nº 026.341.375-67 e COREN nº 581.861-ENF, com endereço residencial a Rua Coronel Maneça Moreira nº 134, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, objeto serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019). CONTRATO Nº 241-3/2020FMS. VALOR: R\$ 2.800,00. PRAZO: 01/10/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INXN° 078

NOME-OBJETO: SHARLINE SOUZA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 033.323.635-14 e COREN nº 000-596 648, com endereço residencial a Rua Clementine Freire nº 018, Centro, Poções - Ba, CEP 45.260-000, objeto serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19 os seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2019).

CONTRATO Nº 241-3/2020FMS. VALOR: R\$ 2.800,00. PRAZO: 01/10/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INXN° 079

08 de outubro de 2020 - João Pedro Ribeiro do Nascimento - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 122/2019 - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES E A EMPRESA GOLDEN PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA, situada à Praça da Bandeira, 02 - CENTRO - Poções - Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm.º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, nº 75, centro, Poções - BA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária o Sra. Lorena Santos Mascarenhas, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GOLDEN PALCOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.378.466/0001-86, com endereço comercial Av. Alexandre Quinto, Centro, Ibirapitinga, Bahia, CEP: 45.500-000, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019-SRP, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar uma atividade/projeto nas dotações no Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD - a prestação de serviços de estrutura, em atendimento aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde; Justifica-se através do Decreto nº 023 de 28 de setembro de 2020 que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 590.000,00,00 (quinhentos e noventa mil reais) para ações de enfrentamento de calamidade pública de corrente do Coronavírus (covid 19). E também através do decreto de nº 024 de 28 de setembro de 2020 que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil seis reais) para ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (covid 19). 1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Atividade/Projeto: UNIDADE 30700 - Secretaria Municipal de Saúde. 03.07.01 - Fundo Municipal de Saúde de Poções. ATIVIDADE 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde. 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Básica. 2.044 - Manutenção de Bloco MAC - Média e Alta Complexidade. 2.068 - Enfrentamento da Emergência em saúde - COVID - 19. 210.122.09.2.074-Enfrentamento de emergência Saúde - COVID-19 Portaria nº 1.666/2020. 210.122.09.2.075-Enfrentamento de emergência Saúde - COVID-19 Portaria nº 1.797/2020. ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P.Jurídico. FONTE 02 - Receitas e Transferências de Impostos. 14 - Transferência de Recursos. II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES - Permanece o Foro da Cidade de Poções, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, das testemunhas. E por acharem justos, assinaram o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Prefeito, Secretários e Setor contábil. Poções, 07 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal. Gustavo Correia Silva - Setor Contábil da Prefeitura.**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - Ref. Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020, cujo objeto é o Registro de preços para o fornecimento de pneus e material de borracharia para atender as necessidades dos veículos das diversas Secretarias deste Município. Nota 02 de outubro de 2020, foi dado entrada, via e-mail do departamento de licitações deste Município IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020, pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal, nos seguintes termos: DA ADMISSIBILIDADE - O presente procedimento licitatório, conforme previsão do Edital, em seu item 01, tem como fundamentos legais as LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02, 8.666/93, DECRETO 10.024/19 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES. O artigo 24 do Decreto Federal 10.24/19, artigo 41, §2º da Lei Federal 8.666/93 prevê como legitimados a impugnar o edital o Pregão Eletrônico, qualquer pessoa em até três dias úteis a antecedência da data fixada para o recebimento das propostas, senão vejamos: Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Art. 41. §1º. - §2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que vieriam em esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. O documento de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020, pelo LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 13.545.473/0001-16, que se faz representar pelo Sr. Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, representante legal: DA FUNDAMENTAÇÃO - Segundo consta na peça impugnativa, as razões principais do descontentamento do licitante está relacionada à exigência dos itens 5.1 'K' da cláusula quinta e 4.1 'a' da cláusula quarta do instrumento convocatório. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - K - Na compra de qualquer produto que necessite de mão de obra, a empresa fica obrigada a entregar o veículo, com os pneus com alinhamento, balanceamento e calibragem sem custo a contratante; CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA - 4.1 - A entrega será parcelada, diariamente ou semanalmente, conforme requisição do setor de compras ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento; Prazo de entrega: a) - De 08 (oito) horas, a partir da solicitação da Contratante do item diário. Para a referida empresa as exigências violam o princípio da ampla competitividade, devendo prevalecer a igualdade entre os licitantes. Cumpre inicialmente ressaltar que as exigências não ferem o princípio da isonomia dos licitantes, sendo que a administração pública está autorizada a deferir critérios que tragam benefícios na aquisição de bens e serviços. Inclina-se Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 15ª edição, editora Dialética - SP/2012, pág. 80: [...] é relevante destacar que é perfeitamente cabível o ato convocatório adotar cláusulas restritivas da participação. Não há impedimento à previsão de exigências rigorosas nem impossibilidade de exigência que apenas possam ser cumpridos por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigências desnecessárias ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar ou prejudicar alguns particulares. As exigências contidas no edital por esta administração guarda relação com o objeto do presente certame, bem como com os fins buscados por esta municipalidade por se tratar de ofício necessário à melhor eficiência nos serviços públicos. Sendo assim entendemos que não há direcionamento, nem lesão ao princípio da competitividade no certame, uma vez que se trata de material imprescindível ao regular andamento dos setores, bem como da sua segurança, tendo a falha nesse quesito o poder de gerar grandes prejuízos ao regular andamento do serviço público. DA DECISÃO - Mediante exposto e pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o Pregoeiro do Município de Poções-BA, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, pelo conhecimento da impugnação ao edital, e improcedência das alegações e pedidos da presente impugnação pelos fatos narrados acima e conforme opina parecer jurídico contidos nos autos do processo. Publique-se. Poções (BA), 08 de outubro de 2020. JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO - Pregoeiro Municipal.**

**Toldos TOPÇÃO**

**FABRICAMOS TODOS TIPOS DE TOLDOS: COMERCIAL, RESIDENCIAL E INDUSTRIAL**

**TOLDO POLICABORNATO**   **TOLDO SANFONADO**   **FACHADA DE LOJAS**

**TOLDO DE ENROLAR**

*Amaral Rocha*

m 9 9973-8921 / m 9 8806-1943  
m 9 8150-7154 / m 9 9200 2088

amaralrochadasantos@hotmail.com

**Amaral Rocha Dos Santos**

Rua Luiz da Gama, 25 - Bairro Novo Brumado - Brumado/BA

# ITAMBÉ: TCM JULGA IRREGULAR REPASSE DE R\$ 100 MIL DA PREFEITURA À LIGA DE FUTEBOL

Ascom / TCM-BA

Os conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) julgaram irregular o repasse de recursos realizado pela Prefeitura de Itambé, na gestão de Eduardo Coelho Paiva Gama, à Liga Amadorista de Itambé (LAI), então administrada por Roberto Viana da Paixão, em 2018, em sessão realizada na quarta-feira (07). O conselheiro José Alfredo Rocha Dias, relator do parecer, multou o prefeito em R\$ 10 mil e determinou o ressarcimento solidário entre os gestores do montante de R\$ 100 mil, valor total do convênio, aos cofres municipais. Também foi determinada a formulação de representação ao Ministério Público Estadual (MP-BA) contra os gestores para que seja apurada a prática de ato de improbidade administrativa.

O convênio firmado entre a Prefeitura e a Liga Amadorista de Itambé tinha por objeto o custeio da "participação da Seleção Municipal de Futebol no torneio Intermunicipal, realizado pela Federação

Baiana de Futebol (FBF)". Os repasses foram efetivados no período de agosto a dezembro de 2018, e foram utilizados indevidamente, no pagamento de despesas com contratação de jogadores e de comissão técnica, manutenção administrativa e aquisição de material esportivo e de expediente.

Na análise do relatório da tomada de contas foi constatada a ausência de inúmeros documentos e comprovantes, tanto da responsabilidade do prefeito quanto do dirigente da entidade. Além de diversas outras irregularidades e a ausência de prestação de contas abrangendo a totalidade dos recursos repassados, o que ensejou a conversão do processo em tomada de contas pelos auditores do TCM. Do montante repassado à liga, foi comprovada a aplicação da parcela de apenas R\$ 20 mil, ainda assim de forma irregular, remanescendo sem comprovação o elevado saldo de R\$ 80 mil. Quanto a utilização da parcela de R\$ 15.650 no pagamento de gratificação a atletas, o conselheiro José Alfredo Rocha Dias afirmou que



O TCM também determinou a formulação de representação ao MP-BA para que seja apurada a prática de ato de improbidade administrativa. Na foto, o prefeito Eduardo Gama.

a despesa não possui amparo legal. Ressaltou que o TCM tem registrado, reiteradamente, que a utilização de recursos mediante subvenção social não se presta para a remuneração de serviços não essenciais e estranhos as áreas da assis-

tência social, médica e educacional, o que caracteriza flagrante desvio de finalidade.

O Ministério Público de Contas, considerando a gravidade das irregularidades constatadas, também se manifestou pela rejeição das contas,

condenando-se solidariamente o gestor e o dirigente da entidade mediante aplicação de pena pecuniária ao primeiro e imputação de ressarcimento integral dos valores dispendidos, solidariamente entre ambos. Cabe recurso da decisão.

## 61% DOS ATUAIS PREFEITOS ESTÃO DISPUTANDO A REELEIÇÃO, APONTA CONFEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Dos 5.568 prefeitos que atualmente exercem o cargo, 3.383 (61%) vão disputar a reeleição, revela o estudo 'Eleições municipais em 2020 - Candidatos a reeleição', da Confederação Nacional de Municípios (CNM), que utilizou dados registrados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), divulgado na última sexta-feira (02).

Com 291 prefeitos candidatos a reeleição, a Bahia é o terceiro estado com mais municípios nessa situação. Minas Gerais e São Paulo, com 505 e 396 municípios, respectivamente, são os primeiros



colocados.

Segundo a entidade, o

número poderia ser maior, pois, "em 2016, houve um

índice recorde de renovação, já que 4.398 (79%) dos atuais

prefeitos estão concluindo o primeiro mandato e poderiam concorrer. Dos 1.015 gestores, ou 23,07% dos que poderiam se reeleger, optaram por não entrar na disputa em 2020". Esse é o segundo percentual mais baixo de desistentes desde a eleição de 2000, em que passou ser permitida a reeleição para prefeitos. Em 2008, 833 (19,86%) dos 4.194 prefeitos que poderiam permanecer no posto, em um segundo mandato, desistiram. As eleições deste ano estão marcadas para os dias 15, primeiro turno, e 29 de novembro, segundo turno.

**FALE CONOSCO: (77) 9 9917-6585 ou 99962-8581 VIVO/WHATSAPP**